



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 150

QUINTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1994

BRASÍLIA-DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFT-RS, destinadas à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFT-RS, destinadas à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

Art. 2º A emissão autorizada será realizada nas seguintes condições:

- a) **quantidade:** 11.641.498 (onze milhões, seiscentas e quarenta e um mil, quatrocentas e noventa e oito) LFT-RS;
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) **prazo:** de até sete anos;
- e) **valor nominal:** R\$1,00 (um real), nas respectivas datas-base;
- f) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Data-Base	Título	Vencimento	Quantidade
1º-7-94	535000	15-5-2000	5.820.749
1º-7-94	535000	15-11-2000	5.820.749

g) **forma de colocação:** ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979 do Banco Central;

h) **autorização legislativa:** Leis nºs 6.465, de 15 de dezembro de 1972, 8.822, de 15 de fevereiro de 1989; e Decreto nº 35.457, de 25 de agosto de 1994.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de novembro de 1994. - Senador Humberto Lucena, Presidente.

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

SUMÁRIO

1 - ATA DA 173ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

- Nº 364, de 1994 (nº 1.073/94, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem SM nº 194, de 1994.

- Nº 365, de 1994 (nº 1.074/94, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens CN nºs 300 a 307, de 1994.

- Nº 366, de 1994 (nº 1.075/94, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem CN nº 308, de 1994.

- Nº 367, de 1994 (nº 1.076/94, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem CN nº 309, de 1994.

- Nº 368, de 1994 (nº 1.077/94, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem CN nº 310, de 1994.

1.2.2 - Pareceres

- Referentes às seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1993, que acrescenta parágrafos ao art. 259, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências." (Redação final).

- Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1993 (nº 1.568, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de desconto nos valores dos ingressos em espetáculos culturais e artísticos para pessoas idosas ou portadoras de deficiência física. (Redação do vencido, para o turno suplementar).

- Mensagem nº 349, de 1994, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Edison Rodrigues Chaves para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

- Mensagem nº 314, de 1994, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor Valdir Righetto, para Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.3 - Requerimentos

- Nº 906, de 1994, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa nos dias 16 a 18, 21, 25, 28 a 30 do corrente mês. **Aprovado.**

- Nº 907, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os

dias 1º, 3, 4, 7 a 10, 16 a 18 do mês corrente, em virtude de estar tratando de assuntos partidários no seu Estado. **Aprovado.**

- Nº 908, de 1994, de autoria do Senador Aírton Oliveira, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 10, 16 e 18 deste mês, quando esteve atendendo compromissos político-partidários no seu Estado. **Aprovado.**

- Nº 909, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1994, que "aprova a alteração de contrato de empréstimo acordada entre FURNAS - Centrais Elétricas S/A, e um consórcio de bancos alemães, para transferir recursos financeiros destinados à construção da Usina Nuclear Angra III para a Usina Nuclear Angra II, e cria comissão de avaliação das atividades do setor nuclear", seja apreciado também pela Comissão de Assuntos Econômicos.

1.2.4 - Comunicações da Presidência

- Encerramento dos trabalhos da CPI criada através do Requerimento nº 935, de 1991, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País, com a apresentação de Relatório nº 1, de 1994, cujas recomendações serão encaminhadas aos órgãos competentes.

- Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 726, de 25 de novembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com Títulos da Dívida Externa Brasileira, denominados "Brazil Investment Bond - BIB", em valor correspondente a até US\$92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a sua tramitação.

- Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 727, de 25 de novembro de 1994, que dispõe sobre a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o parágrafo 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a sua tramitação.

- Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 728, de 25 de novembro de 1994, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a sua tramitação.

- Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 729, de 25 de novembro de 1994, que dá nova reda-

ção a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a sua tramitação.

— Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 730, de 25 de novembro de 1994, que altera o artigo 60 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 1994, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a sua tramitação.

— Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 731, de 25 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a sua tramitação.

1.2.5 – Requerimento

— Nº 910, de 1994, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando que seja considerada como licença autorizada a sua ausência dos trabalhos da Casa nos dias 1º, 3, 4, 9, 10, 21, 24, 25, 28 e 29 do corrente, quando esteve desempenhando atividades político-partidárias no seu Estado. **Aprovado.**

1.2.6 – Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

1.2.7 – Discursos do Expediente

— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Estudos com conclusões alarmantes sobre os males e os custos que o tabagismo acarreta à sociedade.

— SENADORA JÚNIA MARISE – Registro de pesar pelo falecimento do prefeito da cidade mineira de Francisco Sá, Sr. Feliciano de Oliveira.

— SENADOR MÁRCIO LACERDA – Apresentando à Casa suas despedidas em virtude da assunção de S. Exª ao cargo de Vice-Governador do Estado de Mato Grosso. Reflexão sobre a responsabilidade e os desafios dos políticos eleitos no último pleito. Proposta de ampliação da malha rodoviária para viabilizar novos corredores de exportação.

— SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Considerações sobre a questão das concessões de rádio e televisão pelo Governo. Críticas ao projeto de regulamentação da TV a cabo em tramitação no Senado. Indignação diante da não-instalação do Conselho de Comunicação Social, criado há 3 anos.

— SENADOR AIRTON OLIVEIRA – Preocupação com a migração interna no Estado do Amapá.

— SENADOR JOAQUIM BEATO – Fortalecimento do Partido PSDB no último pleito eleitoral. Expectativas frente às mudanças econômicas previstas para o próximo Governo, representante da Social Democracia.

1.2.8 – Requerimentos

— Nº 910-A, de 1994, de autoria do Senador Antonio Mariz, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 1º a 21 do corrente mês, quando esteve ausente dos trabalhos da Casa, atendendo a compromissos partidários. **Aprovado.**

— Nº 911, de 1994, de autoria do Senador João Calmon, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 3, 4 e 25 do corrente mês, quando esteve tratando de assuntos político-partidários em seu Estado. **Aprovado.**

— Nº 912, de 1994, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, solicitando que sejam abonadas as faltas do mês de novembro

nos dias 1º, 3, 4, 7 a 10, 16 a 18 e 21, quando esteve tratando de assuntos partidários em seu Estado. **Aprovado.**

— Nº 913, de 1994, de autoria do Senador

Dário Pereira, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 3, 4, 10, 16 a 18, 21 e 25 de novembro de 1994, quando esteve cumprindo compromissos político-partidários no seu Estado. **Aprovado.**

— Nº 914, de 1994, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 3, 4, 7 a 10, 16 a 18, 21, 25 e 28, do corrente mês, tratando de assuntos partidários do seu Estado. **Aprovado.**

— Nº 915, de 1994, de autoria do Senador José Richa, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 3, 4, 7 a 10, 16 a 18, 21, 25 e 28, do corrente mês, atendendo a compromissos partidários. **Aprovado.**

— Nº 916, de 1994, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 3, 4, 7 a 10, 16 a 18, 21, 25 e 28 do corrente mês, atendendo a compromissos no seu Estado. **Aprovado.**

— Nº 917, de 1994, de autoria do Senador Márcio Lacerda, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 3, 4, 7 a 10, 16 a 18, 21, 22 e 25 do corrente mês, atendendo a vários compromissos parlamentares. **Aprovado.**

— Nº 918, de 1994, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 3, 4, 7 a 10, 16, 17, 25 e 28 do mês de novembro, cumprindo compromissos parlamentares e partidários no seu Estado. **Aprovado.**

— Nº 919, de 1994, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando que seja considerada como licença autorizada a sua ausência dos trabalhos da Casa durante o mês de novembro, por motivos políticos no seu Estado. **Aprovado.**

— Nº 920, de 1994, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 3, 4, 7 a 10, 16 e 25 do corrente mês, em virtude do Processo Eleitoral e na qualidade de Presidente do Diretório Regional do PMDB. **Aprovado.**

— Nº 921, de 1994, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 3, 4, 7 a 10, 16 a 18, 25, 28 e 29 de novembro último, por motivo de compromissos partidários em seu Estado. **Aprovado.**

— Nº 922, de 1994, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 4, 7 a 10, 16 a 18, 21 a 23 e 25 do corrente mês, por estar tratando de assuntos políticos de interesse do seu Estado e do PFL. **Aprovado.**

— Nº 923, de 1994, de autoria do Senador Jacques Silva, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 237/94 – CCJ – sobre a Mensagem nº 314/94. **Aprovado.**

— Nº 924, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 236/94 – CAE – sobre a Mensagem nº 349/94. **Aprovado.**

1.2.9 – Comunicação

— Do Senador José Fogaça, comunicando que se ausentará do País nos dias 2 e 3 de dezembro próximo.

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 – ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 827, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara

ra nº 248, de 1993, que regulamenta o § 3º do art. 8º das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica. **Aprovado.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borazópolis, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Florianópolis, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de For-

talesa, Estado do Ceará. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93,

na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Resolução nº 3, de 1994 – CN, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTPE, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR AUREO MELLO – Regozijo pela aprovação do projeto de lei, de sua autoria, que cria o Parque Nacional das Anavilhanas.

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Retirando questão de ordem sobre a redação do Parecer da Embrater. Considerações sobre a Portaria Interministerial nº 624, de 29-11-94, do Ministério da Fazenda, tratando da implantação de grupos de estudo para a efetivação do Programa de Garantia de Renda Mínima.

1.3.2 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos com Ordem do Dia que designa.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 13ª REUNIÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1994

2.1 – ABERTURA

2.1.1 – Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum mínimo para a abertura da sessão.

2.1.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.2 – ENCERRAMENTO

2.3 – EXPEDIENTE DESPACHADO

2.3.1 – Parecer

Referente à seguinte matéria:

Ofício nº S/79, de 1994, do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFT-RJ, com base na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal (Projeto de Resolução nº 97/94).

2.3.2 – Ofícios

Nº 127/94, da Liderança do PDT, referente à substituição de membros em Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 726/94.

Nº 128/94, da Liderança do PDT, referente à substituição de membros em Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 729/94.

3 – MESA DIRETORA

4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 173ª Sessão, em 30 de novembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Chagas Rodrigues, Nabor Júnior e Jacques Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Airton Oliveira – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Carlos De'Carli – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho

– Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Eduardo Supply – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Gilberto Miranda – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – José Eduardo – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Mari-

se – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Marluce Pinto – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Rachid Saldanha Derzi – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 364, de 1994 (nº 1.073/94, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem SM nº 194, de 1994, que participava o acolhimento do pedido de retratificação da Resolução nº 62, de 20 de outubro de 1994.

Nº 365, de 1994 (nº 1.074/94, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens CN nºs 300 a 307, de 1994, que participavam a aprovação das Medidas Provisórias nºs 677, 682, 686, 687, 693, 694, 699 e 704, de 1994.

Nº 366, de 1994 (nº 1.075/94, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem CN nº 308, de 1994, que participava a aprovação da Medida Provisória nº 690, de 1994.

Nº 367, de 1994 (nº 1.076/94, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem CN nº 309, de 1994, que participava a promulgação da Resolução nº 2, de 1994.

Nº 368, de 1994 (nº 1.077/94, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem CN nº 310, de 1994, que participava ter-se esgotado sem deliberação final do Congresso Nacional o prazo para apreciação da Medida Provisória nº 671, de 1994.

PARECERES

PARECER Nº 234, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1993, que acrescenta parágrafo ao art. 259, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências."

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de novembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Chagas Rodrigues, Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER Nº 234, DE 1994

Acrescenta parágrafos ao art. 259, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 259 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se para § 1º o seu atual parágrafo único:

"art. 259.

§ 1º Compete aos Estados e Municípios promoverem a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes e princípios estabelecidos nesta lei.

§ 2º As autoridades médico-legais dos Estados e do Distrito Federal devem comunicar todas as ocorrências envolvendo morte violenta de crianças e adolescentes às entidades ou órgãos competentes na proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente.

§ 3º Para efeitos desta lei, consideram-se mortes violentas as que se atribuem a homicídio, acidente ou suicídio."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 235, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1993 (nº 1.568, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1993 (nº 1.568, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de desconto nos valores dos ingressos em espetáculos culturais e artísticos para pessoas idosas ou portadoras de deficiência física.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de novembro de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Levy Dias – Luciano Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 235, DE 1994.

Dispõe sobre a concessão de desconto nos valores dos ingressos em espetáculos culturais e artísticos para pessoas idosas ou portadoras de deficiência física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os maiores de sessenta e cinco anos e as pessoas portadoras de deficiência terão desconto de cinquenta por cento nos valores dos ingressos em espetáculos culturais e artísticos, inclusive cinemas, teatros e museus, promovidos ou de qualquer forma subsidiados pela União ou entidades a ela vinculadas.

Art. 2º A concessão de licença para promoção de espetáculos artísticos e culturais é condicionada, nos termos da legislação local, à previsão de meios de estímulo à participação dos maiores de sessenta e cinco anos e de portadores de deficiência, mediante desconto no valor dos ingressos e facilitação de acesso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 236, DE 1994

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre a Mensagem nº 349, de 1994, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Edison Rodrigues Chaves para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 30 de novembro de 1994, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Magno Bacelar sobre a Mensagem nº 349 de 1994, opina pela aprovação da escolha do Senhor Edison Rodrigues Chaves para conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, por quinze votos favoráveis e nenhum contrário.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1994. – **João Rocha**, Presidente – **Magno Bacelar**, Relator – **José Richa** – **Esperidião Amin** – **Alfredo Campos** – **Odacir Soares** – **Jutahy Magalhães** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Suplicy** – **Flaviano Melo** – **Reginaldo Aragão** – **Roman Tito** – **Moisés Abrão** – **Rachid Saldanha Derzi**.

Relatório

Relator: Senador Magno Bacelar

Para efeitos de chancela legislativa, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, vem a esta Casa a presente Mensagem nº 991/94 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome de **Edson Rodrigues Chaves**, para o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Na Medida Provisória nº 696, de 4 de novembro de 1994, art. 3º foi criado o cargo de Conselheiro, para cuja vaga o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete a escolha que faz.

Acompanha a Mensagem *curriculum vitae* do indicado, do qual consta ter o mesmo nascido em 11 de fevereiro de 1931, estando, portanto, com mais de 30 e menos de 65 anos de idade, com o que atende à exigência legal.

Consta do *curriculum vitae*, também, que o indicado exerce, atualmente, o cargo de Consultor Jurídico do Ministério da Justiça. Foi Corregedor-Geral da Advocacia da União; Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes; Consultor da União, da Advocacia-Geral da União e Consultor-Geral da União, substituto.

Foi enviado pelo Governo Federal, em agosto último, a Washington (EUA) e San José (Costa Rica), chefiando delegação integrada por representantes do Itamaraty e do INSS, para discutir o encaminhamento de procedimentos judiciais de interesse do Brasil nos respectivos países, tais como processo de extradição, congelamento e seqüestro de bens ilícitamente obtidos.

Advogado, antes de ingressar no Serviço Público Federal, atuava nas áreas do Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Agrário e Direito da Informação (Legislação Editorial e Legislação Jornalística).

Aos registros curriculares acima resumidos devo acrescentar que o indicado é pós-graduado em nível de Mestrado, pela Universidade de São Paulo – USP, onde foi, também, Professor de reconhecida competência e detentor, portanto, de sólida formação jurídica, o que o credencia ainda mais para a investidura no cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – **João Rocha**, Presidente – **Magno Bacelar**, Relator.

PARECER Nº 237, DE 1994

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre a Mensagem nº 314, de 1994, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Valdir Righetto, para Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 30-11-94, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Jacques Silva (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 314, de 1994, do Senhor Presidente

da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Valdir Righetto, por onze votos favoráveis e três contrários para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1994. – **Magno Bacelar**, Presidente em exercício, **Jacques Silva**, Relator. – **Odacir Soares** – **Airton Oliveira** – **Lourival Baptista** – **Aureo Mello** – **Jutahy Magalhães** – **Marluce Pinto** – **Lourenberg N. Rocha** – **Jônice Tristão** – **Esperidião Amin** – **Alfredo Campos** – **Manuelo de Lacerda** – **João Rocha**.

Relatório

Relator: Senador Jacques Silva

Encaminhada à Primeira Secretaria do Senado Federal a Mensagem nº 899, de 24-10-94 na qual o Sr. Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Doutor Valdir Righetto, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

É o relatório.

De acordo com os dados colhidos nos documentos anexados ao presente Processo, o Dr. Valdir Righetto é Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina – Florianópolis – (Término 1962) e Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (término 1964). Suas experiências funcionais são:

– Funcionário do então Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A. Filial Curitiba – PR de outubro de 1953 até janeiro de 1956.

– Funcionário da Contadoria Geral do Estado de Santa Catarina, exercendo a função de Técnico em Contabilidade, de março de 1956 até dezembro de 1964.

– Iniciou sua vida profissional, na qualidade de Advogado, em Blumenau, em janeiro de 1965, no escritório de advocacia do Dr. João de Borja, até maio de 1966.

– De junho de 1966 até fevereiro de 1967 foi contratado como advogado do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão de Criciúma – SC.

– De março de 1967 até dezembro de 1969, montou escritório de advocacia na cidade de Criciúma, funcionando como advogado credenciado do então Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) para as Comarcas de Criciúma, Araranguá, Urussanga, Orleans e Braço do Norte. Foi, também, na mesma época advogado das Prefeituras de Urussanga e Lauro Müller.

– Em janeiro de 1970 foi contratado pela então Empresa Industrial Garcia S/A de Blumenau, atualmente incorporada à Artex S/A – Fábrica de Artefatos Textéis, na função de Assessor Jurídico, onde permaneceu até dezembro de 1976.

– Em janeiro de 1977 montou escritório de advocacia nesta cidade, até a presente data, sendo ainda advogado do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina (DER) para a Coordenadoria do Vale do Itajaí, desde 1976 e da Empresa Auto Viação Catarinense S/A., desta cidade desde 1978 até a presente data.

– Advogado da Companhia Rex de Transportes, Catarinense Cargos e Encomendas Ltda, Turismo Presidente Ltda, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

– Desde o início da atual gestão municipal (1-1-93), Ouvidor Geral do Município de Blumenau (Administração Dr. Renato de Mello Vianna).

– Fundador e Primeiro Secretário da Subseção da OAB de Blumenau.

– Nomeado Suplente de Juiz Classista, representante dos empregadores, no triênio 1994/1997, junto ao Tribunal Regional da 2ª Região com sede em Florianópolis, Santa Catarina, pelo Exmº Sr. Presidente da República conforme Decreto de 7 de março de 1994 (DOV. de 8-3-94)

– Possui diversos cursos complementares, bem como de extensão universitária.

A denúncia realizada pelo Sr. Engelberto Naatz, constante do presente processo, página 6, cujo teor refere-se ao "exercício ilegal da advocacia" praticada pelo Dr. Valdir Righetto que concomitantemente exercia o cargo de Ouvidor Geral do Município de Blumenau, é improcedente, de acordo com o Processo de Representação, tendo como representante o Presidente da Subseção de São Miguel do Oeste/SC, Dr. Enio Expedito Franzoni, de acordo com a decisão tomada de que o representado não figura entre aqueles relacionados no artigo 30, da Lei nº 8.906/94 e desta forma não cometeu qualquer infração disciplinar. (Cons. Relator Ricardo Afonso Baptista) e ressaltou em Parecer unânime da Comissão pelo Arquivamento em 13-10-94.

A lei vigente por ocasião da nomeação do Dr. Valdir Righetto para o cargo de ouvidor Geral do Município de Blumenau, através da Portaria nº 1950 de 29 de abril de 1993, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, cujo cargo criado pela Lei Complementar nº 53 do Município de Blumenau, é a Lei nº 4.215/63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) As incompatibilidades e os impedimentos para o exercício da advocacia estavam especificados nos arts. 84 e 85, sendo que o cargo de ouvidor Geral não se enquadra em nenhum dos casos de incompatibilidade (art. 84) ou de impedimento (art. 85).

Atualmente vige a Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), estando as incompatibilidades e os impedimentos descritos nos arts. 27 a 30. Das mesma forma, não se vislumbra, na análise desses dispositivos, nenhuma incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia por quem é Ouvidor Geral de Município.

Tanto as incompatibilidades como os impedimentos por serem números *clausus*, ou seja, não se pode interpretar extensivamente, senão restritivamente.

Logo, conclui-se, que o Sr. Valdir Righetto não está incompatibilizado ou impedido para o exercício da advocacia.

Desta forma, e conforme os esclarecimentos a respeito da denúncia formulada indevidamente, somos pela aprovação da presente indicação do Advogado Valdir Righetto para ocupar a vaga de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcelo Pimentel.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1994. – Magno Baccelar, Presidente – Jacques Silva, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 906, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero seja considerada como licença autorizada minha ausência dos trabalhos da Casa nos dias 16, 17, 18, 21, 25, 28, 29 e 30 do corrente

mês, quando permaneci no meu Estado acompanhando a apuração e recontagem de votos decorrentes da eleição finda.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 907, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno desta Casa, que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18 de novembro corrente, em virtude de estar tratando de assuntos partidários no meu Estado.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 908, DE 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, que seja considerada licença autorizada nos dias 1º, 10, 16, 17 e 18 de novembro do corrente, quando estive atendendo compromissos político-partidários no meu Estado.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador Airtton Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 909, DE 1994

Nos termos do disposto no art. 255, II 12, do Regimento Interno, requero que o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1994, que "Aprova a alteração de contrato de empréstimo acordada entre FURNAS – Centrais Elétricas S/A, e um consórcio de bancos alemães, para transferir recursos financeiros destinados à construção da Usina Angra III para a Usina Nuclear Angra II, e cria comissão de avaliação das atividades do setor nuclear", seja apreciado também pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Na forma regimental, o requerimento lido será incluído em Ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 935, de 1991, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País, encerrou seus trabalhos com a apresentação do Relatório nº 1, de 1994, com recomendações que serão encaminhadas aos órgãos competentes.

É o seguinte o relatório apresentado:

(*) RELATÓRIO Nº 1, DE 1994

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 935, de 1991, destinada a "investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

(*) Será publicado em suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 726, de 25 de novembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, denominados "Brazil Investment Bond – BIB", em valor correspondente a até US\$ 92.800.000.00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. Gilberto Miranda	1. Ronan Tito
2. Mansueto De Lavor	2. Coutinho Jorge
3. Guilherme Palmeira	3. Raimundo Lira
4. Lucídio Portella	4. Louremberg Nunes Rocha
5. José Richa	5. Joaquim Beato
6. Magno Bacelar	6. Darcy Ribeiro
7. João França	7. Meira Filho

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1. Luciano Pizzatto	1. Werner Wanderer
2. Moacir Micheletto	2. Homero Oguido
3. Pauderney Avelino	3. Avelino Costa
4. Deni Schwartz	4. Flávio Arns
5. Luiz Carlos Hauly	5. Carlos Scarpelini
6. Élio Dalla-Vecchia	6. Dércio Knop
7. Jerônimo Reis	7. Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/11/94 – designação da comissão mista;

Dia 01/12/94 – instalação da comissão mista;

Até 01/12/94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 10/12/94 – prazo final da comissão mista;

Até 25/12/94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 727, de 25 de novembro de 1994, que dispõe sobre a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. Gilberto Miranda	1. Ronan Tito
2. Pedro Simon	2. Ruy Bacelar
3. Dario Pereira	3. Júlio Campos
4. Affonso Camargo	4. Eptácio Cafeteira
5. Dirceu Carneiro	5. Reginaldo Duarte
6. Jonas Pinheiro	6. Valmir Campelo
7. Eduardo Suplicy	7.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1. Reinhold Stephanes	1. Darci Coelho
2. Luís Roberto Ponte	2. Pedro Novais
3. Francisco Domelles	3. José Lourenço
4. Geraldo Alckmin Filho	4. Djenal Gonçalves
5. Luiz Carlos Hauly	5. Odelmo Leão
6. Carrion Júnior	6. Liberato Caboclo
7. José Fortunati	7. Chico Vigilante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/11/94 – designação da comissão mista;

Dia 01/12/94 – instalação da comissão mista;

Até 01/12/94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 10/12/94 – prazo final da comissão mista;

Até 25/12/94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 728, de

25 de novembro de 1994, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Gilberto Miranda	1. Onofre Quinan
2. Ronan Tito	2. Ruy Bacelar
	PFL
3. Carlos Patrocínio	3. Dario Pereira
	PPR
4. Moisés Abrão	4. Esperidião Amin
	PSDB
5. Teotônio Vilela Filho	5. Dirceu Carneiro
	PMN
6. Francisco Rollemberg	6.
	PRN
7. Ney Maranhão	7. Áureo Mello

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO
1. Reinhold Stephanes	1. Tourinho Dantas
	PMDB
2. Alberto Goldman	2. Zaire Rezende
	PPR
3. Arnaldo Faria de Sá	3. Jarvis Gaidzinski
	PSDB
4. Antônio Faleiros	4. Wilson Moreira
	PP
5. Salatiel Carvalho	5. Jofran Frejat
	PDT
6. Amaury Müller	6. Carlos Alberto Campista
	PRN
7. José Carlos Vasconcellos	7. Paulo Octávio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/11/94 – designação da comissão mista;

Dia 01/12/94 – instalação da comissão mista;

Até 01/12/94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 10/12/94 – prazo final da comissão mista;

Até 25/12/94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 729**, de 25 de novembro de 1994, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Ronan Tito	1. Coutinho Jorge
2. Gilberto Miranda	2. Onofre Quinan
	PFL
3. Hugo Napoleão	3. João Rocha
	PPR
4. Esperidião Amin	4. Jarbas Passarinho
	PSDB
5. José Richa	5. Teotônio Vilela Filho
	PDT
6. Magno Bacelar	6. Darcy Ribeiro
	PP
7. Rachid Saldanha Derzi	7. João França

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO
1. Gilson Machado	1. Eraldo Tinoco
	PMDB
2. Luís Roberto Ponte	2. José Belato
	PPR
3. Francisco Domelles	3. José Maria Eymael
	PSDB
4. Marcos Forniga	4. José Anibal
	PP
5. Luiz Carlos Hauly	5. Carlos Camurça
	PDT
6. Fernando Lopes	6. Élio Dalla-Vecchia
	PL
7. Valdemar Costa Neto	7. Jones Santos Neves

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/11/94 – designação da comissão mista;

Dia 01/12/94 – instalação da comissão mista;

Até 01/12/94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 10/12/94 – prazo final da comissão mista;

Até 25/12/94 – prazo no congresso nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 730**, de 25 de novembro de 1994, que altera o art. 60 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 1994 e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Ronan Tito	1. José Fogaça
2. Alfredo Campos	2. Aluizio Bezerra
	PFL
3. Ailton Oliveira	3. Dario Pereira
	PPR
4. Lucídio Portella	4. Affonso Camargo

5. Teotônio Vilela Filho	PSDB	5. Reginaldo Duarte	1. Ney Lopes	BLOCO	1. Maurício Calixto
6. Jonas Pinheiro	PTB	6. Valmir Campelo	2. Luís Roberto Ponte	PMDB	2. Roberto Rollemberg
7. Eduardo Suplicy	PT	7.	3. Francisco Domelles	PPR	3. José Lourenço
DEPUTADOS			4. José Abrão	PSDB	4. José Anibal
Titulares	BLOCO	Suplentes	5. Raul Belém	PP	5. Benedito Domingos
1. Osvaldo Coelho	1. Efraim Moraes		6. Luiz Salomão	PDT	6. Miro Teixeira
2. João Almeida	PMDB	2. João Thomé Mestrinho	7. Haroldo Lima	PCdoB	7. Aldo Rebelo
3. Maria Valadão	PPR	3. Luciano De Castro	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
4. José Anibal	PSDB	4. João Faustino	Dia 30/11/94 – designação da comissão mista;		
5. Luiz Carlos Hauly	PP	5. Vadão Gomes	Dia 01/12/94 – instalação da comissão mista;		
6. Luiz Salomão	PDT	6. Beth Azize	Até 01/12/94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;		
7. Miguel Arraes	PSB	7. Luiz Piauhyllino	Até 10/12/94 – prazo final da comissão mista;		
			Até 25/12/94 – prazo no Congresso Nacional.		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/11/94 – designação da comissão mista;

Dia 01/12/94 – instalação da comissão mista;

Até 01/12/94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 10/12/94 – prazo final da comissão mista;

Até 25/12/94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 731, de 25 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. Rogan Tito	1. Amir Lando
2. José Fogaça	2. Alfredo Campos
3. Odacir Soares	3. Júlio Campos
4. Epitácio Cafeteira	4. Affonso Camargo
5. Joaquim Beato	5. Reginaldo Duarte
6. Francisco Rollemberg	6.
7. Ney Maranhão	7. Áureo Mello

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 910, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença autorizada a minha ausência dos trabalhos da Casa nos dias 1º, 3, 4, 9, 10, 21, 24, 25, 28 e 29 do corrente, em que estive desempenhando atividades político-partidárias no meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1994

Altera o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º

"Art. 39.

§ 1º.

§ 2º Considera-se pronto pagamento o que é efetuado em moeda corrente nacional ou mediante cheque, cuja aceitação é obrigatória, ressalvadas as hipóteses a seguir enumeradas, além de outras determinadas em lei, que ensejarão sua recusa:

I – a não-apresentação de documento de identidade do emitente ou a divergência entre a assinatura constante do documento de identidade e a aposta no

cheque;

II – a inscrição do emitente no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde o seu surgimento, o cheque tem uma importante função econômica, que consiste na substituição da moeda nas transações, facilitando as trocas e permitindo o financiamento da economia nacional pelas instituições financeiras, que nela aplicam os recursos depositados em suas contas correntes.

Tem funcionado como uma "quase-moeda", uma moeda escritural, como verdadeiro meio de pagamento.

Ocorre que sua aceitação no comércio, que não é obrigatório, tem consistido em fator de discriminação social, absurdo que se tem verificado em inúmeras ocasiões, quando em função da "aparência" do emitente, exige-se o pagamento em moeda corrente.

Tal exigência é descabida, pois não se justifica, em qualquer economia atual, portar volume significativo em espécie, o que acarreta, além da desvalorização decorrente na inflação, incorrer em alto risco de furto.

A Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, revogou a Lei nº 8.002, de 11 de setembro de 1990, que sujeitava a multa aquele que se recusasse a vender mercadoria diretamente a quem se dispusesse a adquiri-la, mediante pronto pagamento, através de moeda nacional ou cheque, conforme o disposto no inciso I e no § 2º do art. 1º daquele texto legal.

A Lei nº 8.884/94 inseriu, entretanto, no rol de práticas abusivas vedadas ao fornecedor de produtos ou serviços, constantes no art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, "recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais" (grifo nosso), sujeitando os infratores a aplicação das penalidades administrativas previstas no art. 10 do Decreto nº 861, de 9 de julho de 1993.

Não há, entretanto, no Código de Defesa do Consumidor, a definição de "pronto pagamento," o que desobriga os fornecedores em relação à aceitação de cheques como pagamento pelos produtos fornecidos ou serviços prestados.

Desta forma, torna-se necessária a alteração proposta neste projeto, visando tanto a valorizar o cheque como meio de pagamento substituto da moeda, quanto a evitar a inoportuna discriminação que se tem verificado em relação a seu sacador, motivo pelo qual esperamos pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador Júlio Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

SEÇÃO IV

Das Práticas Abusivas

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao

fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III – enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII – repassar informação depreciativa referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se Normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO:

° "As Normas Técnicas consensuais ou voluntárias são, por sua natureza e origem, de cumprimento facultativo" (Súmula 2, de 19-4-93, DOU de 26-4-1993, do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor).

IX – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério;

X – (Vetado.)

° Redação do texto vetado: "praticar outras condutas abusivas".

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, no mês passado, em Paris, realizou-se um dos mais importantes eventos relacionados com o combate ao tabagismo neste últimos anos.

Cerca de 1.500 cientistas, de mais de 50 países, reuniram-se em Paris para a 9ª Conferência de Fumo e Saúde, da qual também participaram ministros de Saúde de várias partes do mundo e representantes da Organização Mundial de Saúde, Banco Mundial e outras instituições interessadas no assunto.

Durante essa reunião, vários trabalhos foram apresentados para comprovar a crescente preocupação das autoridades e da comunidade científica com relação aos males e prejuízos provocados pelo hábito de fumar.

Dois médicos ingleses apresentaram um relatório de acompanhamento feito por 30 mil médicos na Inglaterra, durante 40 anos, em um grupo de pessoas fumantes e não fumantes para identificar as consequências do tabagismo.

Sr. Presidente, são realmente preocupante as conclusões a que chegaram os pesquisadores nessa investigação, que resultou no seguinte veredito:

"Para os fumantes que morreram entre 35 e 65 anos houve uma perda de 22 anos de vida", se comparados aos não fumantes da mesma amostragem.

A partir desses dados, e analisando as tendências do consumo de produtos do fumo no âmbito mundial, um estudo patrocinado pela American Cancer Society, pela Organização Mundial de Saúde e pelo Imperial Cancer Research Fund estimou-se que hoje morrem no mundo três milhões de pessoas em consequência do cigarro e no ano 2020 essa cifra crescerá a dez milhões, o que será uma verdadeira catástrofe.

Por causa dessas evidências e estudos feitos por seus próprios profissionais, o Banco Mundial não mais financiará projetos nem investimentos para a cultura e industrialização do fumo, como fazia antes.

Foi conclusão divulgada nessa reunião que o cigarro é o único produto no mundo que tem um custo-benefício negativo, para qualquer comunidade. Um estudo de econometria, feito nos Estados Unidos, mostrou que, para cada maço de cigarro comercializado, a sociedade perde 2 dólares em termos de custo com saúde, e aquele país gasta cerca de 50 bilhões de dólares por ano em custos diretamente relacionados com os males do fumo, o que representa 7% do custo total do orçamento de saúde nos Estados Unidos.

Este meu pronunciamento, Sr. Presidente, está baseado em um artigo publicado em O Estado de S. Paulo, edição de 10 de novembro de 1994, intitulado "Fumo, Saúde e o Banco Mundial", de autoria de Ronaldo Laranjeira, pesquisado do CNPq, doutor em Psiquiatria e pertencente aos quadros da Escola Paulista de Medicina. O autor desse artigo a que me refiro, e que peço seja transcrito no meu pronunciamento, apela ao próximo Congresso Nacional e ao Governo do próximo Presidente, Fernando Henrique Cardoso, que tomem uma posição firme com relação à saúde da população, em detrimento do "dinheiro fácil da arrecadação de impostos do cigarro e aos lucros das indústrias do fumo."

O Sr. Jacques Silva – Senador Lourival Baptista, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com muito prazer.

O Sr. Jacques Silva – Nobre Senador, tenho assistido constantemente aqui nesta Casa aos seus pronunciamentos. Quero louvar a persistência com que V. Exª combate o uso do fumo. Eu não sou fumante, nunca fumei. Por isso mesmo, mais uma razão para louvar a atitude de V. Exª. E lamentar, nobre Senador, que V. Exª não esteja aqui a partir do ano que vem, porque tenho certeza de que, se V. Exª tivesse sido reeleito, continuaria, sem dúvida nenhuma, sua batalha contra o fumo; e certamente alcançaria bons resultados. Aliás, já está alcançando. Nos Estados Unidos, por exemplo, há uma restrição muito grande quanto ao uso do cigarro. Aqui no Brasil, começamos a sentir essa consciência contra os males que o fumo causa. Louvo, portanto, o trabalho incansável de V. Exª no combate ao fumo e lastimo que o Estado de V. Exª seja um dos maiores produtores de fumo. Que V. Exª vença essa luta, é o que espero. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Exª, eminente Senador, pelo seu aparte que muito vem enriquecer o

meu pronunciamento. Estou nessa batalha há anos e, quando fiz o meu primeiro discurso contra o tabagismo, fiz referência ao seguinte episódio: certa feita, tomei um avião em Aracaju, desci em Salvador e encontrei-me com um colega de infância que não via há 29 anos. Havíamos sido colegas de colégio – ele seguiu Direito e eu segui Medicina. Nos abraçamos e, lá pelas tantas, ele me disse que um colega nosso de infância do internato na Bahia estava morrendo no Rio de Janeiro. Eu também não o via há 29 anos. Vim para Brasília e, na outra semana, fui ao Rio. Ele morava na Avenida Atlântica, apartamento 304, creio. Eu me anunciei. Não disse que era Senador, disse que era um antigo colega do Colégio Antônio Vieira, na Bahia. Mandaram-me subir. Foi quando conheci a senhora dele e os filhos, que me levaram ao quarto. Quando entrei, eu o vi encostado na parede, cheio de travesseiros e quase sem respirar. O filho perguntou-lhe se sabia quem eu era e depois deu o meu nome. Ele começou a chorar e nós nos abraçamos. Então, com acenos, ele pediu um bloco e, quando trouxeram, ele escreveu: "Lourival, quero veneno ou revólver".

O meu primeiro discurso aqui nesta Casa foi sobre isso. Tempos depois, fiz outro pronunciamento em que contava outro episódio: Um dia, estava eu em Nova Iorque, num daqueles restaurantes da 5ª Avenida, quando passou uma personalidade muito conhecida de todo nós aqui no Brasil. Viu-me dentro do restaurante, que tinha paredes de vidro, entrou, virou-se para mim e perguntou-me se eu estava perdido. Eu disse que não, que estava ali porque era o Banco do Brasil, onde podíamos fazer troca de moeda – eles viam o nosso saldo no Brasil e nos pagavam em dólar. Esse homem terminava um cigarro e acendia outro. Eu disse: "Ministro, largue isso, não fume". De tanto eu falar, ele se enjooou e disse: "Senador, por que o senhor insiste nessa campanha?" Conteí o caso do meu colega de infância. Quando terminei, disse a ele que muitas pessoas se suicidavam por causa do tabagismo. Ele, então, me disse que seu pai havia se suicidado por esse motivo. Fumava três, quatro maços de cigarros por dia. Um dia, o seu irmão, Jorge, falou para o pai que deixasse de fumar. Dias depois, Senador, ele deu um tiro no coração.

Então, eu insisto nessa campanha. E o senhor vê a placa que está ali: "É proibido fumar neste recinto". Eu consegui a assinatura de 72 senadores para que não se fumasse neste recinto. Infelizmente, não sei se alguém ainda fuma. De 81 senadores, 72 assinaram para não se fumar aqui.

Os fumantes passivos – que somos nós, que não fumamos – estamos sujeitos aos males do tabagismo. E faço votos para que não se fume mais aqui neste recinto, porque, independentemente desses males, há um que é o pior deles: a perda da visão para aqueles homens que começam a fumar muito cedo, e, nas mulheres, o aparecimento de rugas precoces.

Realmente, Sr. Presidente, o Governo e a sociedade gastam muito mais com previdência, saúde e outras perdas econômicas, em decorrência do tabagismo, do que arrecadam com os impostos provenientes do fumo.

Faço mais este pronunciamento contra o tabagismo, Sr. Presidente, reiterando que a minha luta não é contra o fumante, mas, sim, em benefício das pessoas e da população. A minha luta é contra o fumo, que nenhum benefício traz ao País.

Solicito, Sr. Presidente, a transcrição da nota do jornal O Estado de S. Paulo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

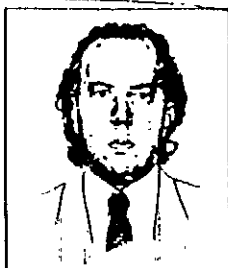
DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

10 NOV 1994

RONALDO LARANJEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fumo, saúde e o Banco Mundial



O cigarro é o único produto que tem um custo-benefício negativo

N o começo de outubro, cerca de 1.500 cientistas de mais de 50 países se reuniram em Paris na 9ª Conferência de Fumo e Saúde. Foi o maior sítio mais uma manifestação dos profissionais da saúde querendo mostrar a sociedade os malefícios do cigarro. Mas, diferentemente de alguns anos atrás, estavam associados a esses profissionais vários ministros da Saúde (França, Noruega, Suécia, EUA, Malásia, Tailândia), bem como representantes da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Banco Mundial e de outras instituições internacionais.

Essa expansão do interesse dos governos e das instituições internacionais ocorreu de forma gradativa nos últimos dez anos, quando ficou impossível para os governos democráticos dos países desenvolvidos ignorar as evidências relacionadas à mortalidade e ao uso de cigarro. Atualmente, a OMS considera o consumo de cigarros a pior epidemia entre os países desenvolvidos, sofrendo o aumento recente da queda

do consumo nesses países.

Um dos fatores que contribuíram para muitos governos demorarem a aceitar o fato de que o consumo de cigarros estava produzindo doenças e matando parte substancial da sua população é o tempo que leva para que o uso do cigarro produza consequências em termos de saúde. Nesse sentido, a conferência em Paris foi um marco sem precedentes na história da luta contra o fumo. Dois

médicos ingleses, R. Doll e R. Peto, apresentaram o seguimento de um grupo de 30 mil médicos ingleses em termos de mortalidade dos fumantes quando comparado a não fumantes, 40 anos após a primeira entrevista. Só com esse período de tempo prolongado é que foi possível comparar em maiores detalhes o que acontece em termos de mortalidade. Os resultados foram extremamente preocupantes, mostrando que a mortalidade dos fumantes foi muito maior do que era sabido. Metade dos fumantes regulares morreu por causas relacionadas com o

cigarro. Para os fumantes que morreram entre 35 e 65 anos houve em média uma perda de 22 anos de vida. Mesmo os fumantes que morreram após os 65 anos também perderam vários anos de vida quando comparados com os não fumantes. Usando esses dados e analisando as tendências do consumo mundial de cigarros, um estudo patrocinado pela American Cancer Society, pela OMS e pelo Imperial Cancer Research Fund mostrou que, se hoje morrem por ano no mundo 3 milhões de pessoas, no ano 2020 a tendência seria morrerem mais de 10 milhões de pessoas.

Curvando-se a essas evidências e a outras produzidas por seus próprios profissionais, o Banco Mundial também mudou dramaticamente sua posição em relação ao cigarro. Até recentemente, o banco ainda financiava culturas de fumo em várias partes do mundo. Nesta conferência, o dr. Howard Barnum, senior economist, mostrou que o Banco Mundial não mais financia esse tipo de cultura. Considera o cigarro o único produto do mundo que tem um custo-benefício negativo para qualquer comunidade. Estudo econométrico nos EUA mostrou que para cada maço de cigarros vendido se geram US\$ 2 em termos de custo com saúde. Os EUA

gastam por ano cerca de US\$ 50 bilhões em saúde com custos diretos relacionados com o cigarro. Isso representa 7% do custo total do orçamento com saúde nos EUA. O Banco Mundial mostra também dados de que medidas de controle do uso de cigarros são bastante efetivas em termos de saúde de uma população, tendo um custo-benefício maior até do que prevenção de sarampo ou câncer do colo uterino.

Os poucos delegados brasileiros presentes a essa conferência ficaram bastante empolgados com as diferentes medidas adotadas pelos países desenvolvidos no controle do uso de cigarro. Houve também um consenso de que no Brasil estamos apenas engatinhando nessa área. O próximo Congresso Nacional e o governo FHC precisam mostrar desde o início se estão preparados para uma mudança radical de atitude em relação ao fumo, ou se, apesar de democraticamente eleitos, continuarão a colocar a saúde da nossa população num plano secundário em relação ao dinheiro fácil da arrecadação de impostos do cigarro e aos lucros da indústria do fumo.

■ *Ronaldo Laranjeira, Ph.D., em Psiquiatria pela Universidade de Londres, é pesquisador do CNPq, no Departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina*

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra a Senadora Júnia Marise, na forma regimental.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Norte de Minas Gerais está de luto. Dia 21 do corrente mês de novembro, segunda-feira da semana passada, faleceu Feliciano de Oliveira, Prefeito do Município de Francisco Sá. Autêntico líder regional, seu sepultamento foi acompanhado por diversos prefeitos de municípios vizinhos e pela gente simples de sua cidade, gente que jamais lhe negou o voto e fez questão de comparecer, em multidão, à sua despedida.

Não era para menos: o povo dizia ali adeus a um homem que, por 47 anos, dominou a política local, tendo sido, por isso mesmo, chamado "um dos últimos coronéis do Norte de Minas" pelo diário *Jornal de Francisco Sá*. Feliciano de Oliveira entrou para a política em 1947, concorrendo à prefeitura de sua cidade. Elegeu-se e, desde então, vinha sendo a principal figura da política local. Tanto é assim que, nas eleições para a prefeitura de sua cidade, sempre foi invencível; quando não se candidatou pessoalmente, seus aliados políticos sucederam-se na prefeitura, sem dar chance às oposições. Trata-se, sem sombra de dúvida, de uma demonstração de sua competência política e administrativa, reconhecida por seus concidadãos, que o reconduziram à Prefeitura de Francisco Sá em quatro eleições, nesses 47 anos de vida política, além de um mandato de vice-prefeito.

O alcance e o brilho da carreira de Feliciano de Oliveira, contudo, não se limitaram ao âmbito local ou regional. Pelo contrário, Minas Gerais pôde contar com sua colaboração em três mandatos como Deputado Estadual e com sua atuação como Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento durante a administração de Israel Pinheiro. Feliciano teve, ainda, a oportunidade de servir no campo da Justiça Federal, primeiro como juiz do Tribunal Regional do Trabalho, na qualidade de representante dos empregados, e, em seguida, como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Sua importância como articulador político regional era reconhecida por todas as lideranças políticas mineiras e nacionais, e ele sempre foi respeitado pelos seus opositores.

Muito deve o Norte de Minas a Feliciano e à sua atuação em defesa da agricultura. Em sua longa vida de político e administrador, Feliciano fundou e dirigiu o Sindicato Rural e diversas cooperativas de produtores da região; foi Diretor e Vice-Presidente da Federação da Agricultura de Minas Gerais – FAEMG; na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, foi Presidente da Comissão Técnica de Agricultura e Pecuária; foi ainda Diretor da CODEVALE e da BEMGE-Seguradora. Sua preocupação principal foi sempre a agricultura e seus problemas, mantendo sempre um cuidado especial com as questões próprias do agricultor de sua região.

Discípulo digno da tradicional escola mineira de políticos, que já deu ao Brasil figuras da estatura de Milton Campos, Israel Pinheiro, José Maria Alkmin, Juscelino Kubitschek e Tancredino Neves, Feliciano de Oliveira integrou sempre o rol de políticos sérios e respeitados em nosso Estado. Entre a sua atuação em vários cargos de relevo que ocupou, certamente desejou encerrar sua vida pública ao lado de sua gente simples do Norte de Minas, buscando as soluções para os desafios sociais e as carências de sua cidade.

Aos 75 anos, deixa para seus filhos, amigos, correligionários e admiradores a marca de sua fé nos destinos de Minas e do Brasil, um legado de lutas e determinação em favor da causa de nosso povo.

Por isso tudo, em solidariedade ao Norte de Minas e à família de Feliciano de Oliveira, desejo deixar registrado aqui meu pesar pela grande perda sofrida pelos seus e pela região.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, deixo nos próximos dias o Senado Federal para assumir o honroso cargo de Vice-Governador do Estado do Mato Grosso.

Vivi nesta Casa alguns dos melhores anos da minha vida, não apenas no âmbito da política, mas também no convívio social com figuras ilustres da política brasileira, com representantes de todo o País, o que me deu oportunidade de alargar os meus horizontes e o meu conhecimento da realidade brasileira.

Tive também uma convivência muito boa com os funcionários competentes das várias assessorias e com o quadro funcional do Senado.

Da mesma forma, quero registrar neste momento o apoio que sempre tive de toda a infra-estrutura da Casa, da Gráfica, do PRODASEN, enfim, de todos os meios que nos permitiram exercer um mandato pelo menos razoável.

Mas o fundamental é que tive a oportunidade de viver momentos históricos, de participar da elaboração da nova Constituição, de contribuir, em momentos de grandes crises, de grandes tensões, para encontrar um caminho para a consolidação democrática do nosso País.

Eu gostaria de deixar aqui um abraço fraternal a todos aqueles com quem convivi e que ainda verei por mais alguns dias.

Evidentemente, essa convivência vai continuar, porque não considero este pronunciamento uma despedida. Na minha função de Vice-Governador, estarei sempre nesta Casa, especialmente em se tratando de uma eleição onde tivemos uma experiência extremamente interessante: conseguimos estabelecer uma aliança com dez partidos políticos, o que nos propiciou uma expressiva vitória, o segundo maior resultado do País. Conseguimos 71% dos votos válidos do Estado.

Essa vitória, sem nenhuma dúvida, aumenta a nossa responsabilidade, tanto pela sua expressividade quanto pela problemática de Mato Grosso, que vem crescendo em percentuais até maiores do que a média econômica e populacional do País.

Eu não gostaria de me ausentar do Senado sem deixar uma proposta ao novo Governo da República, a ser empossado no dia 1º de janeiro, e ao Presidente Fernando Henrique, que tem uma trajetória política de resistência e uma grande vivência nessa área que vou abordar, especialmente em relação à questão da integração latino-americana.

Quero deixar, no Senado Federal, como proposta, alguns considerações sobre uma política de integração.

A Srª Júnia Marise – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Márcio Lacerda?

O SR. MÁRCIO LACERDA – Como todo prazer, Senadora Júnia Marise.

A Srª Júnia Marise – Eu gostaria apenas de cumprimentá-lo por mais essa etapa da sua carreira política, que se inicia a partir de 1º de janeiro do próximo ano. V. Exª está certamente, neste momento, tomado de uma forte dose de emoção na sua despedida deste plenário do Senado Federal. Entendo que o seu novo desafio, ao lado daquele que se transformou em uma das grandes lideranças do nosso País, o Governador eleito Dante de Oliveira, nosso Companheiro do PDT – com o qual V. Exª compôs a chapa –, será

fazer uma administração voltada para as soluções dos problemas do Estado do Mato Grosso e, sobretudo, para o desenvolvimento e o progresso de toda aquela região. Mais do que governar Mato Grosso, V. Ex^a e Dante de Oliveira serão as vozes representativas de toda aquela região, para cunhar exatamente aquilo que entendemos como as soluções dos problemas que vêm, ao longo dos anos, sendo alimentados pela inércia e pela omissão dos governantes que já passaram pela República Federativa do Brasil. Entendo que, no momento em que V. Ex^a inicia esta nova etapa, com todos esses desafios pela frente, V. Ex^a estará marcando mais um ponto na sua carreira política, porque dará ao Executivo Estadual toda a sua contribuição efetiva, com a larga experiência legislativa que V. Ex^a dispõe, porque foi nesta Casa um Senador brilhante, um Parlamentar que sempre se pautou por um trabalho sério, competente, e que certamente colaborou muito com o Estado do Mato Grosso. Quero cumprimentar V. Ex^a como cumprimentei o Governador Dante de Oliveira, quando de sua ida a Belo Horizonte recentemente. Expressamos juntos o nosso apoio, naquela oportunidade, ao candidato ao Governo de Minas Gerais, Dr. Eduardo Azeredo. Dante de Oliveira falava de V. Ex^a exatamente com a expectativa da sua contribuição na Administração Estadual. Portanto, V. Ex^a deixa nesta Casa a marca da sua atuação parlamentar, do seu trabalho, da sua seriedade e, sobretudo, da sua competência na discussão, nos debates das questões nacionais que nos envolveram nesses últimos quatro anos.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Agradeço emocionado as palavras da nobre Senadora Júnia Marise. S. Ex^a já teve uma experiência como a que vou iniciar, de exercer a função de "coadjuvante" no processo de dirigir um Estado.

Temos feito alianças políticas com atribuições já estabelecidas. Não temos a idéia de permanecer apenas com a expectativa de ser um eventual substituto do Governador. Temos o compromisso político de trabalhar com projetos que permitam inserir Mato Grosso em um contexto de desenvolvimento que a sua população tão ansiosamente espera. Será exatamente um aspecto dessa integração que abordarei.

Se fizermos um rápido exame, uma rápida passada de olhos pelo mapa político da América do Sul, identificaremos algumas evidências interessantes. Quase todos os países deste Continente, por razões históricas que não vêm ao caso discutir, tiveram em sua História a consolidação de alguns modelos de desenvolvimento que nos trouxeram distorções. A principal delas, a meu ver, é que em todos os países houve acentuada concentração da atividade econômica em algumas regiões.

Citemos o Brasil, como exemplo. O Centro-Sul do nosso País reúne praticamente 70% da atividade econômica sem ocupar mais de 30% da área. O restante, os 70% da área física, detém não mais de 30% da atividade econômica. Se olharmos para o mapa argentino, veremos que, nesse aspecto, é semelhante. O chamado Pampa Umido, em torno da grande Buenos Aires, reúne aproximadamente 70% da atividade econômica argentina. O restante do país não representa mais do que 30% da atividade econômica.

Se andarmos um pouquinho mais e analisarmos o Chile, vamos verificar que Santiago e Valparaíso reúnem cerca de 70 a 80% do PIB chileno. Isso se repete na Venezuela, na Colômbia.

O fato é que a realidade da criação de bolsões desenvolvidos levou a uma posição extremamente difícil o restante do país. Ou seja, 70% do território nacional, do nosso território nacional, que detém pouco mais de 30% de toda a atividade econômica, foi transformado em grande periferia: o Nordeste é uma periferia econômica; o Centro-Oeste é outra periferia econômica; a Amazônia é uma outra grande periferia econômica, com problemas crônicos de pobreza, com problemas crônicos decorrentes do subdesenvolvi-

mento.

Um fenômeno similar a esse ocorre no noroeste argentino, no norte do Chile, no sul e no leste do Peru e no leste boliviano, que faz fronteira conosco. E essa realidade do chamado desequilíbrio regional levou a que cada um de nossos países desenvolvesse esforços violentíssimos, às vezes investimentos que não teriam condições de fazer, na tentativa de corrigir essas desigualdades.

O mais eloquente de todos esses exemplos é a construção de Brasília, que teve como motivo, como razão central, a tentativa de interiorizar o desenvolvimento na imensa região central do Brasil.

Esse esforço obteve algum sucesso. A construção de Brasília evidentemente atraiu para o Centro-Oeste crescente atividade econômica, uma expansão da fronteira agrícola extremamente expressiva, e aproximou as capitais do Norte — Belém e outras — da área de decisão do País. Mas acontece que essas ações, esses investimentos públicos, essas decisões de políticas nacionais de tentativa de correção dos desequilíbrios regionais não trouxeram o efeito que poderiam ter trazido. A grande expansão da atividade econômica do Centro-Oeste brasileiro criou outras necessidades. Ficamos em uma região distante dos mercados, razão pela qual se estabeleceram outras políticas de apoio, tais como o subsídio dos transportes, política de garantia de preço mínimo para os produtos que estariam excluídos da competição no Centro-Oeste e na região pré-Amazônica.

Um fenômeno semelhante ocorre em países vizinhos: noroeste da Argentina, norte do Chile, sul do Peru, leste da Bolívia.

O fato mais interessante — chamo a atenção de V. Ex^{as} — é que todos os países estão desenvolvendo esforços no sentido de corrigir essas desigualdades. A Argentina, por exemplo, desenvolveu política de emancipação do noroeste; a Bolívia, política de emancipação do leste boliviano; o Chile, política de emancipação do norte e do sul do país; o Peru faz o mesmo.

A questão mais interessante é que — se olharmos atentamente o mapa, verificaremos — as áreas que apresentam problemas crônicos de desenvolvimento, em cada um desses países, são áreas próximas entre si. Vou citar dois países centrais da América do Sul, Paraguai e Bolívia, que não têm litoral, portanto, encontram-se em situação semelhante à nossa, que vivemos nesta região central. Repito: as áreas com problemas crônicos e pobreza, na América do Sul, são próximas entre si, geograficamente. Ou seja: o noroeste da Argentina é vizinho do Paraguai e do norte do Chile. Os dois são vizinhos do sul do Peru e da própria Bolívia como um todo. Todos eles são vizinhos do Brasil e, particularmente, da Região Centro-Oeste ou do oeste brasileiro — a maior fronteira internacional que temos é com a Bolívia e depois com o Paraguai.

Na realidade, esse processo decorre, ainda historicamente, dos nossos processos de ocupação. A América andina, que desenvolveu vocação mineral, voltou-se para os portos do Pacífico com atividade basicamente mineral. Em decorrência disso, nenhum dos países andinos ocupou as suas chamadas terras baixas. Ou seja, a Amazônia peruana é um vazio; a Amazônia boliviana é um vazio; o próprio Paraguai ficou por muito tempo desocupado; e o noroeste da Argentina também.

Desenvolveu-se todo um sistema de comunicação — entendendo como sistema de comunicação a infra-estrutura rodoviária, ferroviária, enfim, todos os meios de comunicação entre as pessoas e entre as regiões da América andina — voltado para o Pacífico, cujo ponto mais ao Leste, saindo do Pacífico para o Atlântico, é exatamente a cidade de Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, ou a cidade de Assunção, no Paraguai. São os dois pontos mais orientais em relação à cultura andina.

A ocupação portuguesa, que deu origem ao Brasil, propiciou um sistema de comunicação que se extingue também na fron-

teira: seja em Ciudad del Este, na divisa com o Paraguai, seja em Corumbá, com o Sul da Bolívia, seja em Ponta Porá ou em Porto Velho.

Por conta desse isolamento, ao qual historicamente fomos conduzidos, desenvolvemos dois sistemas que possibilitaram inclusive a consolidação desses países: um, voltado para o Pacífico; e o outro, voltado para o Atlântico, e, no meio dessa região central da América do Sul, um imenso vazio de pobreza, um imenso vazio, com problemas crônicos de desenvolvimento.

Então, na realidade, as políticas brasileiras de correção dos desequilíbrios regionais, que ocorreram, vamos dizer, com a criação de Brasília, nos programas especiais de ocupação, chegaram até o limite da fronteira. Da mesma sorte chegaram aos bolivianos, aos peruanos e aos paraguais, também com programas de caráter nacional, mas restritos aos limites das suas fronteiras.

Na realidade, nenhum dos nossos projetos de desenvolvimento serão viáveis dentro das nossas próprias fronteiras. Vamos citar Mato Grosso como exemplo. Um Estado que tem um crescimento econômico importante. Hoje produzimos praticamente 7,5 milhões de toneladas de grãos para uma população 2,5 milhões de habitantes. Ou seja, tem uma produção no Estado de três toneladas per capita de grãos; produzimos, hoje, saindo vivo ou abatido do Estado ou exportado em pé, um rebanho da ordem de 1,5 milhão de cabeças; produzimos em torno de 3 milhões de metros cúbicos de madeira por ano e assim por diante. Apenas citando esses três itens, que são produtos primários, para o seu escoamento, estamos a praticamente 2.500 quilômetros de qualquer porto brasileiro, como o de Santos, ou a quase 3.000 quilômetros do Porto de Paranaguá. Portanto, todas essas exportações mato-grossenses de produtos primários evidentemente sofrem um impacto violentíssimo do frete e, às vezes, saem até da possibilidade de terem acesso ao mercado, perdem a capacidade de competitividade em relação a essas distâncias e ao isolamento. E, no entanto, nós, como Estados fronteiriços, temos algumas alternativas de escoamento, que evidentemente não são alternativas dentro do nosso Território, como a hidrovía Paraná-Paraguai, cujo porto mais alto é a cidade de Cáceres, representando hoje uma redução de frete da ordem de 70% sobre o praticado com a soja no mercado exportador do Estado, atravessando praticamente quatro países: Brasil, parte da Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai. Temos uma alternativa. Da cidade Cáceres, por exemplo, que está a 200 quilômetros a oeste de Cuiabá, e Cuiabá é o ponto central geodésico da América do Sul, estamos mais próximos das costas do Pacífico, pelo menos em linha reta, estamos a 1.400 quilômetros dos portos do norte do Chile e a 2.500 de Santos. No entanto, por conta desse sistema de comunicação estanque, não temos nenhuma ligação. Exatamente o mesmo processo ocorre com as regiões periféricas da América Central: Bolívia, Paraguai, noroeste da Argentina e leste Peruano, que basicamente configuram a região central da América do Sul. E o interessante de tudo isso é que temos desenvolvido um exercício, ou seja, quase toda a abordagem ou fundamentalmente toda a abordagem de soluções econômicas tem como ponto central o chamado mercado. Temos desenvolvido um exercício a partir do seguinte raciocínio: se desenhassemos uma circunferência cujo ponto central fosse a cidade de Cuiabá, que é o centro geodésico da América do Sul, em um raio de mais ou menos 1.500 quilômetros de distância, atingiríamos Mato Grosso do Sul, o Estado de Goiás - Goiânia, Brasília, que são também parte do Centro-Oeste -, Tocantins e Rondônia, do lado brasileiro. Isso representa uma população de cerca de 20 milhões de pessoas em uma região com problemas crônicos de desenvolvimento. Se viramos o outro lado do compasso em direção a oeste, atingiríamos praticamente toda a Bolí-

via, o sul do Peru, o norte do Chile, o noroeste argentino e o Paraguai, que representam uma outra população de cerca de 20 a 25 milhões de pessoas. Ou seja, o conjunto dessa região central da América do Sul, nesse universo que estamos considerando aqui, representa, seguramente, uma população da ordem de 50 milhões de pessoas, com algumas características interessantes: são 50 milhões de pessoas em áreas de pobreza, em áreas com problemas crônicos de desenvolvimento, exatamente plotada em cima do que existe em matéria de riquezas de recursos naturais, renováveis ou não, no Continente. Quase todos os recursos hídricos estariam nessa área de abrangência dessa circunferência; todos os recursos energéticos fósseis: o gás boliviano, o gás argentino, o petróleo peruano estão também localizados dentro dessa área de abrangência de 1.500 quilômetros; as melhores terras agricultáveis do Continente estão também nesse universo. Enfim, é um paradoxo: estamos na região mais pobre do Continente, vivendo em cima do que existe de recursos naturais disponíveis no Continente, e exatamente em função de quê? Até hoje as políticas de integração, efetivamente, andaram muito pouco. O primeiro grande esforço que está sendo consolidado, tendo bastante êxito, é a consolidação do MERCOSUL, que vai, com suas dificuldades, caminhando. Mas, para o contexto dessa região que estamos colocando, até mesmo o MERCOSUL acaba sendo uma ameaça. Deu para perceber claramente que a área de abrangência colocada, parte dela está no MERCOSUL: o noroeste da Argentina, o Centro-Oeste brasileiro e o Paraguai. Mas a região do entorno dessa circunferência está fora do MERCOSUL. E a grande preocupação que ocorre a essas regiões, que são regiões periféricas em relação aos centros, é a de que o MERCOSUL se consolide num eixo São Paulo/Buenos Aires, que congregam exatamente o grosso do PIB, pois só a cidade de São Paulo ou o Estado de São Paulo fica com mais de 30% do PIB brasileiro e Buenos Aires, com 70% do argentino. Então, evidentemente, que uma relação de trocas entre Buenos Aires e São Paulo é alguma coisa extremamente forte, e que, se consolidada definitivamente, vai acentuar e agravar ainda mais as situações das regiões periféricas, que seria exatamente essa região desenhada aqui.

Orá, o que estamos propondo - e estamos trabalhando com isso há oito ou dez anos -, é que, em função exatamente desses problemas crônicos de desenvolvimento, pudéssemos encontrar alguma alternativa de cooperação e de participação que nos permitisse, primeiro, constituirmos, efetivamente, num mercado expressivo tenho a impressão que um mercado de 50 milhões de pessoas, em qualquer parte do mundo, é um mercado expressivo, que já começa a atrair interesses e visões diferenciadas. Tenho colocado sempre como exemplo a questão de Mato Grosso. Este Estado tem produzido 7,5 milhões de toneladas de grãos, 1,5 milhão de cabeças de gado, por ano, além de madeira, etc., que, para nós, é um PIB representativo. Mas, quando inserido no PIB nacional transforma-se em 1,5 ou 2%. E, evidentemente, quem formula as políticas, a nível de Governo central, jamais irá priorizar uma região como aquela que representa pouco mais que 1% ou 1,5% do PIB nacional. Então, temos algumas dificuldades adicionais, inclusive nas áreas de decisão do Poder central. Não estou dizendo que o Poder central discrimine. É que as formulações das políticas a nível do Poder central levam a esse tipo de distorção. Na verdade, estamos tentando fazer uma articulação com todas essas regiões periféricas, seja o leste boliviano, o norte do Chile, o noroeste da Argentina e o próprio Paraguai como um todo, no sentido de que criemos alguns mecanismos de cooperação quase informal. É evidente que as políticas de chancelarias, as políticas internacionais, são de responsabilidade dos Governos centrais. Mas não há nada que impeça que, na busca de alternativa de solução, criemos mecanismos alternativos de convivência. E o mais interessante de tudo isto é que se

pegamos exatamente dentro dessa circunferência, temos alguns pré-requisitos muito fortes para transformarmos essa área em uma área de efetiva integração e de efetiva consolidação econômica.

Por exemplo, na região central desse círculo que desenhamos aqui, temos algumas cidades como Cuiabá, que é considerado o centro geodésico da América do Sul, hoje com 800 mil habitantes.

A pouco mais de 800km de Cuiabá, temos a cidade de Santa Cruz de la Sierra que tem quase 1 milhão de habitantes e é o principal centro econômico da Bolívia.

Ao sul, no extremo noroeste da Argentina, temos a cidade como Salta, por exemplo, que tem hoje quase 500 mil habitantes.

Um pouco mais voltando em direção ao Brasil, temos a cidade de Assunção com um milhão e duzentos mil habitantes. E vindo em direção ao Brasil, chegamos ao Mato Grosso do Sul, Campo Grande, que é uma cidade fechando hoje 600, 700 mil habitantes.

Ou seja, no próprio núcleo central dessa região, temos algumas cidades importantes, grandes, com capacidade gerencial e empresarial, com uma movimentação econômica forte, mas que não tem articulação alguma entre si, porque faltam pequenas ligações. Falta, por exemplo, uma ligação entre Mato Grosso e Santa Cruz de la Sierra que não são nada mais que 800Km, e estes 800Km entre Cuiabá e Santa Cruz exatamente promove a ligação entre dois sistemas de comunicação já existentes. No momento em que ligássemos Cuiabá a Santa Cruz de la Sierra, teríamos acesso a toda a região andina, a todo o sistema pan-americano rodoviário e os andinos teriam também, pelo centro do continente, acesso a todo esse sistema de comunicação brasileiro. Evidente que criando uma alternativa extremamente interessante.

E a rigor não estamos defendendo a consolidação de nenhum grande corredor de exportação. Estamos defendendo, exatamente, a articulação desses pequenos mercados periféricos entre si e a criação de vários pequenos corredores de ligação. Por exemplo, temos uma proposta que está sendo trabalhada pelo pessoal de Rondônia, que é ligar Rondônia a Riberalto. Temos essa proposta de ligar Mato Grosso a Santa Cruz de la Sierra e uma outra de Mato Grosso do Sul de ligar Corumbá a Santa Cruz de la Sierra. Existe uma outra proposta de Mato Grosso do Sul de se ligar Mato Grosso ao norte do Paraguai, e do norte do Paraguai ao noroeste Argentino.

Na verdade, são pequenas obras de infra-estrutura, pequenas ações, e que quase todas elas se caracterizam até como de caráter regional, obra de governo estadual, que é ligar, às vezes, o centro de um Estado ou o centro de uma província até a fronteira. O que está faltando é exatamente articulação. E nós prometemos desenvolver um trabalho, já há alguns anos, de tentar aglutinar essas áreas; não somente na área do setor público, mas até mesmo com a participação efetiva; com a parceria grande do setor privado, juntando as federações de comércio, as federações de indústria, enfim, as associações de exportadores, de produtores rurais.

Existe quase toda uma gama de infra-estruturas já prontas, de cidades, de capacidade empresarial, de capacidade de investimentos, e precisamos que haja definições políticas.

O Sr. Jacques Silva – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. MÁRCIO LACERDA – Com prazer.

O Sr. Jacques Silva – Gostaria, em primeiro lugar, Senador Márcio Lacerda, de voltar um pouco ao início do discurso de V. Ex^a a fim de falar sobre a sua despedida, já que V. Ex^a, nesta tarde, notícia que, a partir de 1º de janeiro vindouro, estará exercendo as honrosas funções de Vice-Governador do Estado do Mato Grosso. Com certeza, o Senado perderá um grande Senador. Mas o Mato Grosso ganhará, com certeza, um grande administrador. Estou há pouco tempo nesta Casa, mas o suficiente para já ter

tomado conhecimento do brilhante trabalho que aqui desenvolveu V. Ex^a. Não vou lamentar sua saída, porque V. Ex^a vai ocupar aqui na Região Centro-Oeste, à qual pertencemos, uma função tão importante quanto a de Senador e que, com certeza, continuará a desenvolver o brilhante trabalho que aqui fez como Senador. V. Ex^a aborda nesta tarde um assunto da mais absoluta importância, que é, por assim dizer, a integração do Brasil com esses países vizinhos, os países da América do Sul; e por que não dizer da nossa Região Centro-Oeste. Realmente, a falta de transporte, a falta de comunicação têm criado grandes problemas para o desenvolvimento não só do Brasil, mas também desses países de que V. Ex^a fala com tanta convicção e com tanto conhecimento. Esperamos, Senador Márcio Lacerda, que o próximo Presidente da República possa pôr em prática esta sugestão e este pensamento de V. Ex^a, bem esposados nesta tarde, no sentido de desenvolver, de integrar a Região Centro-Oeste. Espero que o futuro Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, tenha sensibilidade e ouça o apelo de V. Ex^a.

O SR. MÁRCIO LACERDA – Agradeço ao ilustre colega de Bancada do Estado de Goiás pelo aparte.

Estou gastando um pouco deste tempo para desenvolvermos este raciocínio. A tese que defendo, para concluir, é que na verdade quase todo esse esforço que foi feito pelo Brasil – e estamos agora nessa região de Mato Grosso, Goiás e Rondônia desenvolvendo um segundo programa, o PRODEAGRO, com o financiamento do Banco Mundial (o primeiro foi o Pólo Noroeste), onde já se investiu quase 750 milhões de dólares em obras de infra-estrutura, no entorno exatamente da Rodovia 364, hoje 174 do lado mato-grossense, criando toda uma infra-estrutura naquelas regiões, mas que efetivamente trouxe muito pouco resultado econômico para aquelas populações que foram ocupar aquele extremo oeste do País – não colocou Rondônia nem Mato Grosso mais perto dos grandes mercados.

No entanto, se tivéssemos feito um programa de cooperação fronteiriça na Bolívia, teríamos todo um sistema de infra-estrutura que permitiria a essa produção agrícola da Região Centro-Oeste, por exemplo, chegar aos Andes, que não produz nada de alimentos. A produção de alimentos de Rondônia, do noroeste mato-grossense ou do norte mato-grossense fica fora do mercado porque não tem preço de competição para chegar nos mercados do centro-sul brasileiro.

O mercado andino, que é carente de alimentos, que produz minérios, produz outros tipos de produto, mas tem carência de alimentos. Não tem acesso, por exemplo, a essa grande oferta de alimentos que produzimos e perdemos ali no Centro-Oeste.

A rigor, o que estamos tentando discutir e colocar é que possamos chegar algum dia a formular programas de desenvolvimento regional pluri ou multinacionais. É que como a problemática é muito semelhante, as soluções também são muito próximas entre si.

Não temos saída para resolver o problema do isolamento de Mato Grosso, por exemplo, que não seja, ou pela Bacia do Paraguai – descendo o Paraguai até Argentina-Buenos Aires, passando por quatro países –, ou atingindo o mercado andino e, posteriormente, numa segunda etapa, os portos do Pacífico.

O que estamos discutindo, na verdade, não é a construção de nenhum grande corredor; temos a idéia, absolutamente clara, de que os nossos volumes de produção, apesar de expressivos, no nosso contexto, são volumes pequenos em termos internacionais.

Da mesma forma que os portos chilenos, ou peruanos, sejam eles portos do norte do Chile, ou sejam do sul do Peru, também são portos pequenos, com pequena capacidade de escoamento, mas que seriam extremamente úteis, inclusive para desafogar o

sistema portuário brasileiro. Estamos, hoje, com problema de estrangulamento, porque temos toda safra agrícola num gargalo, ou é Paranaguá, ou é Santos, e agora está se viabilizando, com esse movimento chamado corredor centro-leste, o Porto de Tubarão, e, posteriormente, numa segunda etapa muito mais difícil, o Porto de Itaquí, lá no Maranhão.

O fato é que todas essas alternativas, para nós, que estamos no extremo oeste brasileiro, serão sempre alternativas distantes. Precisamos encontrar mecanismos de efetiva emancipação econômica daquela região, e ela não fica presa ao limite da fronteira brasileira; exatamente ali, naquela região central da América, está o maior potencial de produção agrícola do mundo. Todo o leste boliviano é um vazio, assim como todo o leste peruano; grande parte do Paraguai ainda está desocupada; quase todo o noroeste argentino ainda tem uma ocupação muito precária; e são áreas com um potencial de produção imenso, que já dispõem de quase toda a infraestrutura necessária para que se transformem, efetivamente, num pólo de desenvolvimento econômico do centro da América.

E o interessante é que desenvolvemos na América do Sul um caminho exatamente contrário ao da Europa. A região economicamente mais pobre da Europa é o centro, aquela região da Alemanha, da Suíça. Hoje, a Comunidade Econômica Europeia está desenvolvendo esforços para incorporar e emancipar economicamente as regiões periféricas da Europa, que são a Península Ibérica — Portugal e Espanha — e a Grécia, que estão no litoral. E nós temos um fenômeno inverso, pois a região com o potencial de produção mais rico do continente, onde se concentram todos os recursos naturais disponíveis, sejam energéticos, hídricos, de fauna, de flora — como os encontrados na Amazônia, no Pantanal Mato-grossense, nas terras baixas bolivianas —, é onde vive, talvez, a população mais pobre.

O nosso Presidente é do partido do Presidente da República eleito, Fernando Henrique Cardoso, o qual tem uma vasta vivência, pois residiu no Chile e conhece muito a realidade da pobreza sul-americana, em particular, e latino-americana, em geral. Entendemos que o Brasil deva, sendo vizinho de quase todos os países sul-americanos, liderar esse processo de aproximação.

Estou colocando essa questão da região central da América, e hoje ocorre praticamente o mesmo na região Norte do País — está aqui o Senador Nabor Júnior, do Acre. O Acre, o sul da Venezuela, aquela região da Colômbia, são microrregiões com o mesmo tipo de problema. O Brasil necessita — uma vez que tem responsabilidade de definir um projeto nacional de desenvolvimento — de tomar a dianteira desse movimento de integração. Começaríamos criando expectativas de programas de desenvolvimento regional plurinacionais, onde pudéssemos, por exemplo, realizar parcerias e negociarmos, inclusive com os agentes financeiros internacionais — Banco Mundial, BID e tantos outros — programas em conjunto, que terão uma relação custo/benefício muito melhorada, os quais se constituirão, efetivamente, em instrumentos de emancipação econômica e social da população do continente, especialmente nessa região das áreas centrais.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRCIO LACERDA — Tem V. Ex.^a o aparte, Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Senador, antes que V. Ex.^a conclua, desejo fazer um registro. Embora somente neste momento tenha chegado ao plenário, estava ouvindo em meu gabinete esse impressionante e absolutamente inusitado, diria inédito, discurso que V. Ex.^a faz nesta Casa. Que belo pronunciamento! Que admirável visão estratégica do Brasil V. Ex.^a está oferecendo aos Senadores! Não sei se esse será seu último discurso na Casa, uma vez que foi

guiado à condição de Vice-Governador do Estado do Mato Grosso, pelo voto popular e democrático do seu povo, mas desejo aproveitar esta oportunidade para dizer que esse pronunciamento é uma verdadeira chave de ouro da trajetória participativa, séria e consistente que V. Ex.^a teve no Congresso Nacional. Fui seu colega na Câmara dos Deputados, fui seu colega desde 1987 nesta Casa, no Senado, e, ao longo desses doze anos de mandato parlamentar, não registro de V. Ex.^a senão essa linearidade de proposição, de consciência, de visão crítica, sempre com uma avaliação da realidade econômica do nosso País, dos problemas do nosso País, muito acima da média. Portanto, desejo fazer este registro, do orgulho que tenho de poder dizer aos meus eleitores no Rio Grande do Sul que fui colega do Senador Márcio Lacerda enquanto S. Ex.^a exerceu seu mandato de Senador, e que sou companheiro de Partido do Vice-Governador do Mato Grosso, eleito pelo povo daquele Estado. Cumprimento a V. Ex.^a por tudo o que fez pelo Brasil e que, por certo, continuará fazendo, trabalhando pelo Mato Grosso com essa concepção, com essa visão, com essa análise macroeconômica inusitada que V. Ex.^a oferece à Casa. V. Ex.^a não está apenas preocupado com a sua Região, e mostra o quanto ela pode oferecer ao Brasil e à América do Sul, como um todo. Creio que o registro que se deve fazer é de que V. Ex.^a serviu este País e, ao servir o Mato Grosso como Vice-Governador, também estará servindo o Brasil. Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Agradeço ao companheiro e amigo Senador José Fogaça. Tenho a dizer, evidentemente, que a recíproca do meu juízo sobre V. Ex.^a é exatamente igual, ou, talvez, até um pouco maior. Agradeço e registro também o nosso sentimento de solidariedade e de admiração pelo trabalho brilhante do Senador José Fogaça. Muitas vezes, também tivemos a oportunidade de dizer aos gaúchos do Mato Grosso que somos colegas e amigos do Senador José Fogaça, até porque nos ajudou no sucesso da nossa campanha, no Mato Grosso. Muito obrigado, Senador José Fogaça.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRCIO LACERDA — Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Márcio Lacerda, desejo saudar a presença de V. Ex.^a na tribuna, na tarde de hoje, para fazer um discurso que muito bem o situa diante da opinião pública brasileira, dos seus Pares nesta Casa, dos seus conterrâneos que contribuíram para a sua eleição à Vice-Governadoria do Estado do Mato Grosso. Durante esses oito anos de convivência com V. Ex.^a nesta Casa, como seu colega de Bancada, posteriormente como Presidente, tendo-o como Secretário da Mesa Diretora e, agora, na condição de Líder do PMDB, pude aferir as extraordinárias qualidades pessoais de V. Ex.^a, o seu talento, a sua competência e, sobretudo, o seu inextinguível espírito público. Daí por que estou absolutamente certo, a exemplo do que ressaltaram os nossos colegas, Senadores José Fogaça e Jacques Silva, de que V. Ex.^a, exercendo essa nova missão como Vice-Governador do seu Estado, naturalmente estará seqüenciando a sua brilhante carreira política, ajudando o Governador eleito e, naturalmente, fazendo com que Mato Grosso fale alto na defesa dos seus próprios interesses — porém, mais do que tudo isso, em defesa dos interesses nacionais. V. Ex.^a, ao longo do seu pronunciamento — do qual ouvi grande parte —, demonstrou, inequivocamente, uma visão globalizada dos problemas brasileiros e, sobretudo, soube situar Mato Grosso no contexto dos interesses dos países limítrofes e das suas perspectivas de crescimento econômico, o que dá a V. Ex.^a uma autoridade indiscutível para debater os assuntos relacionados com aquela unidade federativa. Portanto, já se tendo manifestado os nossos Vice-Líderes José Fogaça e Jacques Silva, permito-me, também, como Líder da Bancada no Senado Federal, fazer chegar

a V. Exª o nosso reconhecimento — que é um reconhecimento sincero — à sua proficiente atuação parlamentar e, naturalmente, formular votos para que o trabalho de V. Exª seja caracterizado pelo timbre — até aqui a marca inapagável — da eficiência, da dignidade e da preocupação no atendimento aos interesses do povo do seu Estado.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Agradeço ao ilustre Líder. Sem dúvida, o seu aparte enriquece o meu pronunciamento, talvez um dos últimos aqui no Senado, sabedor que é de minha admiração por V. Exª. Aliás, fui seu eleitor em duas oportunidades: como Presidente do Senado e Líder da minha Bancada — o que passa a ser um atestado de reconhecimento e admiração por V. Exª.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de deixar registrado que grande parte dessa constatação se prende ao fato de que sou um homem da fronteira; sou da fronteira da Bolívia. Nasci no Extremo-Oeste brasileiro. E durante toda a minha juventude, vi a trajetória da minha família, dos meus conterrâneos, tanto os brasileiros quanto os nossos co-irmãos fronteiriços da Bolívia, que há anos lutam para romper o isolamento, de lutas para terem uma alternativa de desenvolvimento.

Há aproximadamente 5 ou 6 anos atrás, descobrimos uma forma de cooperação. Começamos a fazer inúmeras reuniões na área fronteiriça com Municípios, Estados e províncias, já totalizando 10 ou 12 reuniões. Na próxima semana, serão realizadas mais 3 reuniões nessa mesma direção, duas delas em Assunção, no Paraguai, e em Iquique, onde haverá a participação dos Prefeitos Municipais dessas áreas do entorno de um dos corredores: Arica, Iquique, Santa Cruz de La Sierra, Mato Grosso. Haverá também a participação do poder local, dos Prefeitos não só brasileiros da fronteira, mas também bolivianos, dos peruanos e dos chilenos no sentido de buscar alternativas para os seus povos.

Tenho a impressão de que a grande tese que poderíamos deixar aqui é que, dentro dessas ações de cooperação e de integração sul-americana que estão sendo desenvolvidas efetivamente, pudéssemos começar a trabalhar com o horizonte de montarmos programas de desenvolvimento regional plurinacionais; que pudessem ser negociados inclusive com os agentes financeiros internacionais, com as agências de desenvolvimento, em conjunto. E, com toda certeza, essas ações trariam um retorno e uma contribuição muito maior para que pudéssemos consolidar, aqui nesta região central da América do Sul, um projeto de desenvolvimento que criasse melhores condições de vida para essa gente que vive na fronteira, e que viveu historicamente isolada e longe do mundo.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÁRCIO LACERDA — Com prazer, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Márcio Lacerda, V. Exª agora deixa o Senado Federal para atuar no Executivo do Mato Grosso, pois foi eleito Vice-Governador do Estado. No entanto, V. Exª deixa aqui uma marca indelével: a de um lutador pelo Centro-Oeste, um lutador pelas vias de comunicação. Estou vindo agora da Comissão de Orçamento. Estava falando lá o Governador eleito do seu Estado, Dante de Oliveira. S. Exª falava da enorme produção de Mato Grosso e da falta de infraestrutura. Queixava-se também da questão da falta de energia elétrica e citava inclusive um dos maiores economistas da atualidade, que diz que dominará o terceiro milênio quem tiver tecnologia e energia. Nós esperamos muito de Mato Grosso que, aliás, já nos deu bastante. A fronteira agrícola de Mato Grosso poucos a conhecem. Eu tenho oportunidade de sobrevoar sempre aquela região; por isso, gostaria de deixar registrado aqui o meu testemunho eloquente sobre o quanto se planta e se colhe lá e as adversidades que tem o agricultor desse Estado para levar o seu produto até o porto. Se não criamos con-

dições de competitividade dos nossos produtos agrícolas, através dos meios de transporte, continuaremos, apesar da falta de política agrícola, produzindo soja e milho a preços competitivos internacionalmente; no entanto, perderemos a competitividade justamente por falta de transportes baratos e condignos. Os Estados Unidos da América do Norte têm, vizinhando Corn Belt, as regiões do Vale do Tennessee e do Missouri, transportando mais de 69% da sua produção em hidrovias. E V. Exª é um apaixonado pela hidrovía. E nós sabemos que esse investimento, no rio Paraguai, é relativamente pequeno e poderá colocar o produto de Mato Grosso no Oceano Atlântico à disposição, ir para o Pacífico através do Estreito de Magalhães, ou subir para a Europa, ou Estados Unidos. Quero dar aqui o meu testemunho da luta de V. Exª no Congresso Nacional por esse e outros assuntos da maior relevância, principalmente pelo seu querido Mato Grosso. Devo dizer a V. Exª que estou lutando também, na Comissão de Orçamento, para tentar tornar prática alguns dos pleitos de V. Exª. Mas o dinheiro é sempre curto. No que for possível, vamos tentar. Apenas quis registrar este aparte para dar um eloquente testemunho da luta de V. Exª durante todo o seu mandato aqui em prol do seu Estado e de todo o Centro-Oeste. Parabéns a V. Exª; teve um belo mandato aqui. Desejo a V. Exª a mesma eficiência, a mesma proficiência no Governo de Mato Grosso. Um abraço, Senador.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Muito obrigado, Senador Ronan Tito. Sem dúvida, o seu aparte enriquece o nosso último pronunciamento. V. Exª é um conhecedor de toda essa problemática e sabe que a alternativa de emancipação econômica se dará viabilizando a região central da América e, assim, inseri-la como uma importante área de produção, como importante área de abastecimento, de oferta de produtos de primeira necessidade para o mundo.

Além de todas essas questões que colocamos do volume de potencialidade de produção agrícola, como produtos da fauna, da flora, energéticos, sem dúvida essa região central da América tem uma vocação enorme para o chamado turismo ecológico. Temos um dos principais ecossistemas do mundo, onde se localiza o Pantanal do Mato Grosso, a Amazônia, parte do cerrado e a própria Cordilheira dos Andes. Temos já uma cultura enorme e uma infraestrutura importante constituída nessas grandes cidades. E citei apenas as grandes cidades do centro dessa região; não citei Brasília, Goiânia ou Uberlândia, por exemplo, que é a terra do Senador Ronan Tito e de onde nasce um dos corredores de comércio com o Centro-Oeste. Quase todo o comércio de abastecimento dessa região sai de Uberlândia, sai de São José do Rio Preto, em São Paulo.

Quer dizer, temos, na verdade, um corredor de comércio que precisa atravessar a fronteira, e para que ele atravesse a fronteira é preciso que nós nos articulamos, é preciso que tenhamos decisão política.

Finalizando, eu queria, mais uma vez aqui, agradecer e registrar a honra que foi participar deste Plenário, participar desta Casa e conviver com tanta gente ilustre, com tanta gente digna, com tanta gente com compromissos com seus Estados e com o nosso País.

Gostaria de agradecer a todos os funcionários da Casa com quem convivi; às Assessorias, que nos permitiram fazer, às vezes, pronunciamentos e melhorarem as nossas dificuldades; à toda essa estrutura de apoio da Casa; à Mesa Diretora que nos permitiu também, em tantas oportunidades, desenvolver trabalhos.

Gostaria também de deixar aqui um fraterno e cordial abraço a todos. Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Márcio Lacerda, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nossa inarredável opção pelo sistema democrático e nossa crença de que o caminho rumo à democracia plena passa, inquestionavelmente, pela democratização da comunicação, fez-nos dedicar grande parte de nossa atuação parlamentar, nesta Casa, à questão das concessões para exploração do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens em nosso País.

Concedidos pelo Poder Público à exploração de terceiros, os meios de comunicação eletrônicos constituem instâncias privilegiadas de disseminação de valores e idéias que devem, essencialmente, servir à sociedade. A delegação, pelo Estado, de tarefas que lhe competiriam com exclusividade, deveria condicionar-se pelo atendimento irrestrito ao interesse coletivo – compromisso, aliás, assumido pelos concessionários por ocasião da assinatura do contrato para exploração desse serviço.

Assistimos, no entanto, à utilização indevida desses canais de formação, à manipulação das mensagens veiculadas, à prevalência do interesse privado sobre o interesse público. Controlados pelo capital, embora configurem bens de caráter público, acabam por tornar-se espaços para concretização de projetos individuais. Os concessionários esquecem do acordo firmado de pautarem suas programações levando em conta finalidades educativas, informativas e culturais da população. Deixam de lado sua responsabilidade social e priorizam conveniências mercadológicas e pessoais. O objetivo é a audiência, que se traduz em cifras e poder, e não a programação, que deveria servir como condutora da informação ao público receptor.

Ungidos à condição de beneficiários de uma concessão estatal, consideram-se senhores da informação, omitem e distorcem fatos, montam versões, defendem amigos e destroem inimigos, assassinam personalidades públicas, banindo desaítes de suas transmissões. Apoderam-se do maior número possível de veículos de difusão de mensagens de modo a manter seu poder ilimitado e imperial.

Por ocasião das eleições, transformam-se em prodigiosos cabos eleitorais de seus apaniguados, selecionados dentre aqueles que se propõem a defender seus interesses corporativos. Eleggem Presidentes da República, escolhidos dentre aqueles que não significam ameaça a seu poder soberano. No Brasil, o "Grande Irmão" imaginado por George Orwell, invasor da privacidade e grande proprietário da mídia de massa em sua sociedade, tem nome e sobrenome, coadjuvado por meia dúzia de outros irmãos menores.

Permito-me chamar a atenção dos ilustres Pares para o fato de que a própria exploração da TV a cabo, cujo projeto de regulamentação tramita nesta Casa, que se prenunciava como alternativa mais democrática às redes comerciais, está sendo avidamente disputada pelos mesmos grupos que já controlam as grandes redes de radiodifusão nacionais e outros veículos de comunicação. A sociedade brasileira precisa estar atenta para evitar que este novo modelo de difusão de sinais não reproduza os mesmos vícios do modelo comercial.

Atento ao poder desmedido e injustificado conferido por esse modelo de comunicação comercial, concentrado em poucos grupos privados que detêm a primazia da informação, o Constituinte de 88 concebeu, entre outras inovações, a criação do Conselho de Comunicação Social como órgão auxiliar do Congresso Nacional para as questões relativas à comunicação. Legitimado por sua composição plural, formada por representantes patronais e das categorias profissionais envolvidas com a área, além de cinco representantes da sociedade civil, a criação do Conselho significou um dos momentos mais promissores com vistas a dar nova dimen-

são às relações do Estado com os concessionários de emissoras de rádio e televisão.

Três anos após a sessão do diploma legal que o criou, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Conselho de Comunicação Social continua a ser apenas uma promessa de instância democrática de discussão dos problemas da comunicação de massa em nosso País. Embora resultante de acordo entre representantes de entidades interessadas, sua instalação tem sido permanentemente obstruída por interesses escusos que não admitem práticas democráticas no trato da coisa pública.

Da mesma forma, a exigência de deliberação, pelo Congresso Nacional, de todos os atos de outorga e renovação de concessões e permissões para a exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Executivo, conquanto tenha representado um presságio de democratização dos procedimentos, vem enfrentando entraves internos e externos que fazem do Congresso instância meramente burocrática nesse particular.

As resoluções da Câmara e do Senado que estabelecem critérios e formalidades para a apreciação interna dos atos de outorga e renovação, para exploração dos serviços de radiodifusão, embora votadas e aprovadas pelas próprias Casas Legislativas, são frequentemente descumpridas ou simplesmente desprezadas. Tais matérias galgam as diversas instâncias processuais legislativas sem a devida instrução, chegando ao plenário da Câmara Alta, para decisão terminativa, em flagrante inadimplemento frente as medidas criadas para regulá-las.

Externamente, esta nova prerrogativa assumida pelo Legislativo sofre toda sorte de embaraços por parte dos órgãos do Executivo responsáveis pela instrução dos processos de outorga e renovação para a exploração de serviço de radiodifusão. Não é incomum o recebimento, pela Comissão de Educação desta Casa, de informações incompletas oriundas do Executivo ou comunicados ministeriais que revelam um tom de questionamento acerca das exigências soberanamente eleitas pelo Legislativo como apropriadas para o diligente desempenho de sua missão.

O Parlamentar responsável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pode assistir impassível à apropriação indevida desses espaços públicos, assim entendidas as emissoras de rádio e televisão, sob pena de compactuar com interesses dissociados dos anseios maiores da sociedade. É dever de todo aquele investido de uma função pública contribuir para a redefinição de códigos, conteúdos e prioridades necessários à construção de uma nova ordem política-institucional.

A legislatura que proximamente se instala terá mais do que as reformas tributárias e fiscal como prioridades. A revisão da antecônica legislação que regula as concessões para exploração de canais de rádio e televisão impõe-se como urgente e inadiável nesta fase da vida nacional, pautada por relações mais nítidas entre a sociedade e os poderes constituídos.

Datado de 1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, embora alterado por alguns diplomas posteriores, ainda mantém dispositivos inconcebíveis como o que concede poder ao Presidente da República de escolher o concessionário, solitária e arbitrariamente, segundo preferências pessoais ou conveniências políticas de ocasião. Trata-se, sem dúvida, de um verdadeiro AI-5 da comunicação, se me perdoam a rememoração de página tão triste da nossa história!

Mais grave ainda, a legislação que regula a matéria revela-se inconsistente na definição do papel social para a radiodifusão, não impõe limites ao uso privado desse serviço público, além de permitir a formação de monopólios e oligopólios por meio de técnicas empresariais de controle indireto, como a figura da "afiliação" de emissoras ou da utilização de "testas-de-ferro" para enco-

brir os reais proprietários dos canais de rádio e televisão.

Todos sabemos, senhoras e senhores, o monopólio e a concentração de controle significam mensagens únicas e diminuem a diversidade necessária à escolha. Corremos o risco de, vencido o controle governamental autoritário dos conteúdos veiculados através dos meios de comunicação, quedarmo-nos subjugados ao controle empresarial da informação pública.

Lamentavelmente, qualquer tentativa de modificação mais profunda desse estado de coisas é sumariamente refreada, jaz inerte em algum escaninho da burocracia legislativa, esquecida por interesses inconfessáveis de manutenção de privilégios e poder.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estruturas mais democráticas de comunicação são uma exigência desta Nação. A revisão do processo de concessões para a exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens traz no seu bojo, fundamentalmente, a questão da democratização dos meios de comunicação de massa. Entendida como o processo mediante o qual o indivíduo transforma-se em elemento ativo e não simples objeto do ato comunicativo, a democratização da comunicação significa diversificação do conteúdo das mensagens intercambiadas e aumento do grau e qualidade da representação social na sua dinâmica.

A superação da via de mão única hoje existente nas relações de comunicação constitui, desta maneira, o princípio básico para a verdadeira democratização dos meios massivos. Evidentemente, não podemos desconsiderar que no mundo contemporâneo a expressão do pensamento passa pela mediação das empresas de comunicação de massa. Mas não podemos compactuar com esse modelo onde os controladores do campo de difusão das ondas hertzianas e da mídia impressa dispõem, plenamente, da liberdade de expressão e os demais membros da coletividade, não. Temos que buscar a comunicação plurilateral, ou seja, aquela que se dá entre os vários atores envolvidos no fenômeno da Comunicação.

O direito de acesso à informação é um dos pontos basilares para a construção de uma sociedade realmente democrática. É dever do legislador combater esse modelo de comunicação baseado no conceito da massificação e no controle e manipulação do conteúdo e natureza das mensagens veiculadas. Mais ainda, é sua missão assegurar a abertura desses canais à participação de todos os segmentos da sociedade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este Parlamentar não mais estará nesta Casa na próxima legislatura. Mas a luta pela ruptura da hegemonia privado-comercial que rege os meios de comunicação de massa no País não deverá esmorecer. O caminho a ser percorrido é longo e será penoso. Recorrendo às sempre sábias palavras de Fernando Pessoa, temos confiança em que

Outros haverão de ter
O que houvermos de perder
Outros poderão achar
O que, no nosso encontrar,
Foi achado, ou não achado,
Segundo o destino dado. —

Antes de encerrar este pronunciamento, desejo levar ao conhecimento da Mesa que temos diversos projetos de decretos legislativos a respeito de concessões de rádio e televisão. Vou apresentar uma relação de projetos de decreto legislativo que estão incluídos na Ordem do Dia, a partir de 7 de novembro, e que estão com a documentação incompleta:

1 — PDS 47/93.

Rádio Acaraú de Tamboril LTDA — outorga — Tamboril/CE.

2 — PDS 57/93.

TV Amazônia — outorga — Macapá/AP.

3 — PDS 63/93.

Rádio Wander de Andrade LTDA — outorga — Bambuí/MG.

4 — PDS 65/93.

Rádio Guairacá de Guarapuava — renovação — Guarapuava/PR.

5 — PDS 66/93.

Rádio e TV do Amazonas S/A — renovação — Boa Vista/RR.

6 — PDS 67/93.

98 Timburi FM LTDA — outorga — Andará/PR.

Atenção: O PDS 56/93, embora contenha ofício do ministério, enquadra-se naqueles casos em que a resposta não atende adequadamente aos questionamentos efetuados.

1994.

7 — PDS 22/94.

TV Cidade Verde LTDA — outorga — Cuiabá/MT.

8 — PDS 27/94.

Rádio Sociedade Catarinense — renovação — Joaçaba/SC.

9 — PDS 28/94.

Rádio Morro Verde LTDA — outorga — Mairi/BA.

10 — PDS 29/94.

Rádio Tocantins LTDA — renovação — Cametá/PA.

11 — PDS 30/94.

Rádio Cultural do Araguaia — renovação — Jussara/GO.

12 — PDS 31/94.

Rádio Sociedade Rural S/C LTDA — outorga — Mandaguari/PR.

13 — PDS 32/94.

Rádio Graúna de Palotina LTDA — renovação — Palotina/PR.

14 — PDS 33/94.

Rádio e TV Integração LTDA — outorga — Cruzeiro do Sul/AC.

15 — PDS 34/94.

Rádio Pampeana LTDA — renovação — Uruguaiana/RS.

16 — PDS 41/94.

Mattos Andery Santos — outorga — Itarantim/BA.

17 — PDS 46/94.

Rádio Princesinha do Norte LTDA — renovação — Miracema/RJ.

18 — PDS 47/94.

Rádio Vale do Taquari LTDA — renovação — Coxim/MT.

19 — PDS 48/94.

Zilinski Propaganda e Radiodifusão — outorga — Gaspar/SC.

20 — PDS 49/94.

FM Cinderela LTDA — outorga — Colorado/PR.

21 — PDS 61/94.

Rádio Novo Som de Barra Bonita LTDA — renovação — Barra Bonita/SP.

22 — PDS 63/94.

Rádio Panati LTDA — renovação — Patos/PB.

23 — PDS 66/94.

Rádio Araguaia LTDA — renovação — Brasília/DF.

24 — PDS 67/94.

Rádio Centenário de Araras LTDA — renovação — Araras/SP.

25 — PDS 68/94.

Rádio Natal Reis Magos LTDA — renovação — Natal/RN.

26 — PDS 69/94.

O Dia — Rádio e TV do Piauí LTDA — renovação — Teresina/PI.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) Concedo a palavra

ao nobre Senador Airtton Oliveira.

O SR. AIRTON OLIVEIRA (PFL-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, em quase todos os Estados brasileiros a migração interna é um assunto que preocupa as autoridades públicas. No Amapá a situação não é menos afliitiva. Famílias inteiras, movidas pela dificuldade de sobrevivência no interior, estão migrando para as cidades de Macapá e Santana, animadas com as perspectivas da Área de Livre Comércio.

Desde o ano passado, a Capital do Amapá e o Município de Santana constituem áreas de livre comércio e, juntas, representam a segunda força de comercialização de bens importados na área administrada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus. Apesar dessa situação promissora, o comércio de importados não resultou na multiplicação de empregos, como a população esperava. O mercado de trabalho não é, portanto, capaz de absorver os grupos de migrantes que se mudam para essas cidades.

O problema já atingiu tal gravidade que a corrida migratória que sempre fluiu do Amapá para a Guiana Francesa, agora ocorre inversamente. Os amapaenses, que já foram mais de seis mil migrantes vivendo naquele território francês, atualmente retornam ao seu Estado de origem. Além da zona livre de comércio, outro grande fator de atração desses brasileiros é a valorização do real, hoje uma moeda mais forte que o dólar e o franco. Acontece que no Amapá não há mercado de trabalho capaz de absorver essa mão-de-obra.

Sou dos que entendem que, ao invés de ser tratada com indiferença, a migração merece cuidados especiais. Não podemos esquecer que na primeira metade deste século os nordestinos migravam em massa para São Paulo à procura de trabalho. Isso, naturalmente, causou transtorno aos governantes daquela época, mas hoje São Paulo agradece ao Nordeste por ter ajudado na sua industrialização. É evidente que o Amapá também não pode expulsar seus migrantes. A solução para o problema é promover o desenvolvimento do Estado e com isso multiplicar a oferta de empregos.

O Amapá tem 142 mil quilômetros quadrados de área, mas apenas 15 municípios compõem a sua organização territorial. É um Estado extremamente necessitado de investimentos federais. Eis porque é fundamental um programa de desenvolvimento que transforme aquele Estado num grande produtor de alimentos. A transformação do Amapá em um Estado agrícola possibilitará a absorção, em curto prazo, de um grande volume de mão-de-obra.

Não podemos esquecer que, quando existe produção agrícola, a consequência imediata é o incremento do transporte e do comércio. Hoje, o Amapá não tem revenda de máquinas agrícolas, nem loja especializada em sementes, adubos e defensivos. Isso porque não existe agricultura, a não ser a de subsistência. O Amapá, que contém grandes pedaços de terra, nunca se beneficiou de um projeto nacional de incentivo à agricultura. O esforço que o Governador Annibal Barcellos tem feito nessa área é significativo, mas sem a participação do Governo Federal é difícil conseguir êxito.

A falta de uma política de investimentos para a agricultura força a população rural a migrar para os centros urbanos. De acordo com o IBGE, nas últimas três décadas, a população urbana do Amapá aumentou em média 29%. Ou seja, 29% das pessoas que moravam na zona rural em 1960 estão, hoje, na zona urbana. É preciso vontade política do Governo Federal para desenvolver projetos para a área rural do Amapá. O Governo do Estado tem feito o possível e o impossível para resolver essa situação. A esperança do povo amapaense se volta agora para o Governo do Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Jonas Pinheiro – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AIRTON OLIVEIRA – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Jonas Pinheiro – Senador Airtton Oliveira, nesta tar-

de, V. Ex.^a traz ao conhecimento da Casa um assunto que realmente preocupa e domina o pensamento de todo o povo amapaense. É verdade que, há cerca de três anos, a população do Estado era da ordem de 300 mil habitantes; hoje, essa população está por volta da preocupante cifra de 600 mil habitantes. Ora, em três anos, a população duplicou, e, naturalmente, isso não ocorreu em consequência da fertilidade do povo, mas sim do forte fluxo migratório de grande parte dos nordestinos, que, tangidos pela seca prolongada de cerca de 7 anos consecutivos, buscaram uma alternativa de vida e rumaram para outras paragens. Para onde iriam os desesperados nordestinos, senão para um Estado novo, para uma nova esperança que se abre, ou para uma zona recém-criada de livre comércio? É claro que a transformação do Amapá em Estado e a criação da Zona de Livre Comércio soou, aos ouvidos de quem estava angustiado e desassistido no Nordeste ou mesmo no interior das ilhas do Pará ou interior do Estado, como canto de sereia, como um chamamento, como um apelo, como uma alternativa para uma vida nova, cheia de esperanças de melhores dias. E então foi o que aconteceu: a duplicação dessa população que se concentra hoje em Macapá capital e na grande Macapá de que se constitui o município de Santana, distando de centro a centro cerca de 25 quilômetros. Pois bem, desses 600 mil habitantes, cerca de 80% estão residindo da forma mais difícil que se pode imaginar na periferia da capital de Santana, vivendo num Estado onde não há economia, onde não há uma base econômica, onde se conhece pelo movimento das pessoas nas ruas se o Governo está pagando ou não, porque lá ou se é um dos 23 mil servidores da União ou do Estado, ou se trabalha para uma prestadora de serviços – que trabalha para o Estado –, ou se trabalha numa construtora – que também trabalha para o Estado –, pois a iniciativa privada é pouco expressiva, para não dizer insignificante. Então, ou se é empregado diretamente do Governo do Estado ou indiretamente. O setor primário é insignificante. Não existindo ações do setor primário, não existem ações do setor secundário e do terciário; não se produzindo, não há o que transformar, nem o que comercializar. Portanto, nobre Senador, faço parte deste pronunciamento de V. Ex.^a, para também deitar aqui as minhas preocupações com um Estado advindo da condição de território, onde até hoje nada foi feito para a construção de uma base econômica. Enquanto território, o Governo Federal só se preocupou – não só no Amapá, mas em Rondônia, Acre e Roraima – com a ocupação das fronteiras como defesa dessa importante área de segurança nacional. Não houve nenhuma preocupação com o desenvolvimento dessas regiões. O Governo Federal nunca investiu, objetivando a criação de uma base econômica dos antigos territórios, hoje Estados. Por isso, estamos hoje diante de um quadro altamente preocupante: a população vive em condições – o termo é forte, mas vou dizer – miseráveis, onde impera a prostituição, nascida da promiscuidade. Há os que chegam, ocupam um lote de terra e constroem qualquer coisa – que não pode ser chamada senão de um abrigo – e lá permanecem. Entra naquele abrigo de apenas um compartimento o marido e sua esposa, com três, quatro, cinco, oito ou dez filhos, sem emprego e sem meio de vida. Não havemos de esperar absolutamente nada de positivo, de progresso e de prosperidade para quem vive em uma situação como essa. Cumpre-nos, pois, ter esperança no novo governo. Tenho certeza de que as ações no setor primário constituir-se-ão na única saída para a construção de uma base econômica para o Estado. Como uma das metas prioritárias de Fernando Henrique Cardoso é a agricultura, o setor primário, aí residirão as nossas esperanças e as dos amapaenses. Cremos que o Governo de Fernando Henrique Cardoso, que se instalará em 1º de janeiro, demonstrará, na prática, o que foi colocado como esperança em seu plano de governo. Por isso, nobre Senador, incorporo-me ao pronunciamento.

mento de V. Ex^a, manifestando essa mesma preocupação. A par dela, também manifesto o meu anseio no Governo de Fernando Henrique Cardoso. Espero que S. Ex^a traga o necessário alento para nosso povo amapaense. Obrigado.

O SR. AIRTON OLIVEIRA – Agradeço ao nobre Colega. Quero também complementar suas palavras e dizer que nosso Estado hoje, tal qual a saúde do País, encontram-se falidos. O atendimento hospitalar é um dos piores do País, capaz de criar uma fronteira com o Estado do Pará e os habitantes de suas ilhas. Esse povo se desloca para sua distante capital, o Amapá, para serem atendidos em seu único hospital, que não tem médico, nem medicação suficiente para aquele povo que emigra do Estado do Pará. Com essa migração que temos, também, em razão da Zona de Livre Comércio, o nosso Estado coloca suas esperanças nesse futuro Governo.

O Sr. Odacir Soares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AIRTON OLIVEIRA – Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares – Nesse momento em que V. Ex^a discorre sobre as questões do Amapá, que não deixam de ser temas dos antigos territórios federais e, mais genericamente, uma questão amazônica, gostaria de observar alguns aspectos. Em toda a Região Amazônica – e excludo o Pará porque não tenho o "retrato" deste Estado –, incluindo o Estado do Amazonas, a situação social, econômica e de infra-estrutura dos serviços públicos é a pior possível. No caso da Saúde, por exemplo, além da nossa realidade de certa maneira ser um retrato da verdade brasileira, nas nossas regiões, no Estado de V. Ex^a, no meu Estado de Roraima e nos Estados amazônicos, a situação é mais precária ainda pela falta de capacidade financeira em responder prontamente a esses problemas que estão a afligir nossas populações. O Sistema Único de Saúde que veio para resolver a questão da Saúde do nosso País e particularmente a questão médico-hospitalar nas nossas regiões, como essa tentativa de se municipalizar o sistema, na realidade, são simulacros de sistema. No Estado de Rondônia, por exemplo, houve uma municipalização das ações de saúde, como também, creio, no Amapá, em Roraima e no Amazonas. No entanto, essa municipalização é meramente pro forma. Do ponto de vista prático, não ocorreu porque os municípios, por incapacidade financeira e em muitos casos até por negligência dos prefeitos, não assumiram suas responsabilidades relativamente à saúde e à educação. No Estado de Rondônia, por exemplo, não temos as referências do sistema. A população, além de não ter um atendimento adequado, não sabe de que maneira entrar no sistema, quais os instrumentos necessários para isso. Isto é: o posto de saúde não está aparelhado, o centro médico não está aparelhado, os ambulatórios não existem. De modo que a população no meu Estado, Rondônia, e acredito que também seja um fenômeno do Estado de V. Ex^a, não morre das doenças, mas por falta de atendimento médico-hospitalar. E isso está inclusive registrado e consignado nos documentos emitidos pelo Ministério da Saúde. A causa mortis principal em Rondônia não são as doenças, mas a falta de atendimento médico. A população não consegue chegar ao Sistema Único de Saúde no meu Estado. Por outro lado, gostaria de aproveitar o discurso de V. Ex^a e, na qualidade de Líder, para cumprimentá-lo pela abordagem que faz dessas questões que são fundamentais para o desenvolvimento do Estado que aqui representa, e de pedir ao futuro Presidente da República que promova uma redivisão territorial na Amazônia. A Amazônia não vai se desenvolver se não for redividida territorialmente. Precisamos ocupar certos espaços amazônicos que hoje estão à margem do desenvolvimento, porque também estão à margem dos rios, sem acesso, e com os rios sem o aproveitamento econômico adequado à nossa realidade. De modo que eu queria primeiro cumprimentar V. Ex^a pela abordagem que faz so-

bre os problemas do Estado do Amapá, que V. Ex^a aqui representa, que são problemas amazônicos. Em segundo lugar, queria fazer um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que uma das primeiras medidas que o seu Governo venha a tomar em relação à Amazônia ocidental brasileira, ou Amazônia legal brasileira, seja a promoção de uma verdadeira redivisão territorial, criando novos Estados – como, por exemplo, o Estado do Rio Negro, o Estado do Solimões e assim por diante. Promova uma redivisão territorial que não precisa ser efetivada nos primeiros dias do seu Governo, mas sim no seu Governo, permitindo assim a descentralização das ações do Governo Federal na nossa região. Portanto, quero agradecer a V. Ex^a esta oportunidade, cumprimentá-lo pela Liderança do nosso partido, o PFL, e ao mesmo tempo me solidarizar ao discurso que V. Ex^a faz, abordando com propriedade, com oportunidade, com bom senso e, sobretudo, com muito equilíbrio, essas questões da nossa região.

O SR. AIRTON OLIVEIRA – Muito obrigado nobre Colega. V. Ex^a complementou todas as minhas palavras, levando também a seu Estado a notícia desse sofrimento que os ex-Territórios passaram hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joaquim Beato.

O SR. JOAQUIM BEATO (PSDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o PSDB e o Brasil saem fortalecidos dessas eleições gerais de 1994, se não as mais importantes, seguramente as mais amplas da nossa história. É importante observar que o pleito realizado este ano, além de sua amplitude, cercou-se de circunstâncias que lhe conferiram excepcional importância, como o fato de ter sido precedido por uma verdadeira faxina nacional, que teve seus pontos altos no impeachment do Presidente Fernando Collor e na auto-investigação que retalhou e expôs à Nação as vísceras do Congresso Nacional – a CPI do Orçamento.

É significativo que o PSDB, decorridos apenas seis anos de sua fundação e cinco da obtenção de seu registro, logre eleger o Presidente da República, extensas bancadas no Congresso Nacional e nas Assembleias Legislativas e seis Governadores, inclusive em três dos Estados mais importantes da Federação.

Tudo isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é, para nós do PSDB, motivo de júbilo. Nossa alegria, entretanto, não se restringe ao desempenho eleitoral do Partido, mas lastreia-se na oportunidade de efetiva mudança que tal resultado propiciará à Nação, que há muito necessita de lucidez e de compromissos sérios para reverter o sofrido cotidiano dos seus cidadãos. A vitória que o PSDB conquistou nas urnas, mais do que o reconhecimento da honestidade e da seriedade dos políticos que fazem parte da agremiação, é a vitória de uma idéia, é uma nova proposta na arte de governar, que defende a reunião da eficácia, do regime de mercado com a preocupação social dos partidos situados mais à esquerda no espectro político.

A eleição de Fernando Henrique Cardoso pode ser analisada sob diversos ângulos, mas em todos eles apresenta-se um vértice que há tempo se tornou uma exigência inadiável: a recuperação pelo homem público da credibilidade perante o eleitor de todos os segmentos da sociedade, que se revela disposta a construir um novo tempo, para o que exige um novo modelo de gestão política.

Esse novo modelo terá que contar com a intensa participação da comunidade brasileira na definição de suas prioridades e na elaboração de suas diretrizes, e de combinar, como tem ocorrido nas experiências social-democráticas, estabilidade política, crescimento econômico e democratização de oportunidades, de forma a promover uma efetiva justiça social.

Esta, Sr. Presidente, Sr^s, e Srs. Senadores, há de ser a tônica do novo Governo, reivindicada pela sociedade brasileira e assentada nos lineamentos doutrinários e programáticos do Partido da Social Democracia Brasileira. O PSDB é um partido afinado com os novos tempos, que procura agir em consonância com o povo brasileiro, e que possui as respostas adequadas para este delicado momento da vida nacional e internacional. Foi-se o tempo em que os governantes e governados formavam grupos distintos e buscavam, a qualquer custo, num esforço desordenado e vão, o crescimento econômico. O cidadão comum, hoje, não é um simples indivíduo governado; ele quer participar ativamente do processo decisório e compartilhar da busca de consenso. O crescimento econômico, apenas, sem participação da sociedade civil, sem democratização de oportunidades, sem redistribuição de renda, não basta para consolidar a democracia. É preciso, sim, promover o desenvolvimento da sociedade brasileira como um todo, mas sem nos afastarmos da proposta permanente de valorização da cidadania, do diálogo constante com a sociedade civil.

Fernando Henrique Cardoso chega à Presidência da República com metas totalmente transparentes. Qualquer brasileiro razoavelmente informado sabe dos seus propósitos de promover as reformas administrativa, fiscal e previdenciária, indispensáveis para viabilizar o Estado; de abrir a economia para atrair novos investimentos que ajudem a superar a estagnação econômica; de acelerar a privatização das estatais com os cuidados necessários para que tal processo não implique o engessamento da ação governamental; de realizar a reforma agrária e combater a especulação fundiária como condição inevitável para aumentar a produção agrícola e reduzir as tensões sociais; de alterar a legislação eleitoral e partidária, defendendo entre outras medidas a adoção do voto distrital misto e o Parlamentarismo. Temos certeza, Sr. Presidente, de que essas providências, quase todas consensuais, haverão de resultar em ampla discussão, que terá como palco não só a tribuna do Congresso, mas também os campi das universidades, os jornais, o rádio, a televisão, os sindicatos e outras organizações da sociedade civil; enfim, todos os canais de participação popular.

O PSDB, Sr. Presidente, originou-se da necessidade que Parlamentares, políticos e cidadãos conscientes sentiram de restabelecer os propósitos da Nova República, que envelheceu precocemente e frustrou a expectativa de milhões de brasileiros que ansiavam por uma vida mais humana, mais justa, mais digna.

O Programa do PSDB foi preciso em seu diagnóstico na época:

Hoje o Brasil vive entre parênteses, a economia permanece estagnada, os salários achatados, a questão da dívida externa sem solução, a inflação no limiar do descontrole. O desgoverno exacerba pressões corporativistas, comprometendo ainda mais a eficiência e as finanças do setor público e fazendo o peso maior da crise recair precisamente sobre as camadas mais indefesas da população. A troca de favores virou moeda corrente na política, e a corrupção, sem os tapumes do autoritarismo, se exhibe aos olhos e ouvidos da Nação enojada, desmoralizando os poderes públicos e lançando o descrédito sobre a atividade política em geral.

(MANIFESTO - PROGRAMA-ESTATUTO; p.16)

Por isto — assinala o Programa em suas Diretrizes Básicas —, "o PSDB lutará pela transformação das estruturas econômicas e sociais brasileiras e haverá de incorporar a luta por igualdade efetiva de todos os que sofrem discriminação na sociedade, notadamente as mu-

lheres, os negros, os índios e os idosos. (Idem, p.19)

Essa disposição para o debate, para a eliminação das desigualdades, para renovação e para o cumprimento dos compromissos feitos com o eleitor e com a população explica o crescimento do PSDB, numa sociedade que reclama estímulos à produção, promoção do bem-estar coletivo e, sobretudo, dos padrões éticos de conduta política.

O Estado brasileiro, por muito tempo, permaneceu engessado por uma elite retrógrada, refratária à democratização das oportunidades e da redistribuição da renda. Manobrando em proveito próprio, essa elite impôs a prevalência do capital sobre o trabalho; instituiu o monopólio da terra; relegou a segundo plano as preocupações com saúde e educação; manteve-se na confortável posição de fazer do mercado uma partilha que excluía os desempregados, os velhos, os doentes, os analfabetos e os descapitalizados.

O resultado desse modelo aí está: 32 milhões de brasileiros famintos; a pior distribuição de renda do mundo, conforme a ONU, em contraste com a posição de décima economia do planeta; a saúde pública sucateada, convivendo com a medicina privada excludente e cara; 28 milhões de brasileiros completamente analfabetos e uma das piores taxas em todo mundo de analfabetismo funcional; 23 milhões de desempregados e subempregados; uma produção agrícola que estacionou num patamar de 80 milhões de toneladas de grãos colhidas anualmente, apesar da vastidão do nosso território e das condições climatológicas propícias; uma indústria de bens de consumo sofisticada, que atende a pequenas parcelas da população; uma concentração urbana excessiva e caótica, agravada pelo déficit estimado de 10 a 12 milhões de moradias e pela presença, segundo o Censo de 1991, de 2 milhões, 800 mil indigentes nas cidades.

Analisando mais profundamente, numa obra recente, o aspecto concentrador e excludente de nosso modelo político e econômico, o economista Paulo R. Schilling faz, entre outras, estas constatações:

"Em 1981, os 1% mais ricos ganhavam tanto quanto os 50% mais pobres. Em 1989, 66% mais do que eles.

"Os '10% mais ricos' nos países capitalistas centrais se apropriam entre 20 e 25% da renda nacional...

"Nos países do Terceiro Mundo... os índices de concentração de renda são maiores. Os '10% mais ricos' se locupletam"... com 25,5 a 43% dessa renda.

Segundo os dados do Banco Mundial, que ele cita, no Brasil, superando os índices de nove países da África, Ásia e América Latina, esse índice era, em 1990, de 46,2%. Mas o PNAD (Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar) de 1989 registrou o índice de 53,2%. (BRASIL: A PIOR DISTRIBUIÇÃO DE RENDA DO PLANETA - CEDI/KOINONIA, 1994; pp. 66-68).

Continua Schilling: "Nos Estados Unidos, nos informa John Kenneth Galbraith... os 20% mais ricos se apropriam de 51,8% do PIB, porcentagem menor do que a conseguida no Brasil pelos 10% mais ricos." É mais:

"Se compararmos a renda individual de cada um dos '1% mais ricos' com as dos '50% mais pobres', vemos que existe uma desproporção de 288x1. Ou seja, o que um ganha em um dia de trabalho, o outro recebe em 1 ano (descartados domingos e feriados)."

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. JOAQUIM BEATO — Com prazer, Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador, quero cumprimentá-lo pela abordagem que faz sobre a problemática brasileira e por

ter tocado em pontos fundamentais que, a meu ver, devem se constituir na preocupação do futuro Governo: a reestruturação do Estado através de reformas estruturais, que incluem a reforma da Previdência, a reforma tributária e a fiscal; reformas que, segundo meu entendimento, devem anteceder as do campo social, cujos indicadores V. Ex^a aqui registra com muita propriedade e absoluta fidelidade. O Governo precisa se preparar, do ponto de vista financeiro, para dispor dos recursos necessários para resgatar essa dívida social que é imensa. Os indicadores que V. Ex^a está aqui registrando e consignando refletem a situação em que se encontra a grande maioria da população brasileira, principalmente aquela que está à margem da sociedade e do próprio Estado. Por isso, toda vez que ouço falar em cidadania, preocupo-me com essa expressão na medida em que um povo que não come, que não dorme e que não tem onde morar não tem capacidade de exercer plenamente esses preceitos que estão consignados na Constituição e que lhe asseguram o exercício da cidadania. Diz um sociólogo, cuja obra recentemente tive o privilégio de ler, que as sociedades que exercitam plenamente a cidadania são as homogêneas. É necessário que haja um nível de desenvolvimento muito elevado e, em decorrência, um nível de independência e de bem-estar que permita a cada cidadão o exercício dessa cidadania a que estamos aqui sempre a nos referir, principalmente esses movimentos comunitários. Então, o grande desafio do Governo Fernando Henrique Cardoso está aí consignado no discurso de V. Ex^a: primeiro, fazer a reforma do Estado, adaptá-lo, adequá-lo a esses desafios centrados na questão social. Em todos os pronunciamentos do nosso futuro Presidente, Senador Fernando Henrique Cardoso, e do Vice-Presidente, Senador Marco Maciel, temos observado grande preocupação com o problema social brasileiro. Os indicadores econômicos do nosso País, dentro do contexto mundial, levam-nos à certeza de que vamos viver, a partir de 1995, um período de crescimento econômico, o que permitirá ao Governo fazer melhor distribuição de riqueza e de renda. V. Ex^a disse, muito bem, que 10% da população brasileira detém 90% do Produto Interno Bruto e da riqueza nacional, e 90% detém apenas 10% desse Produto Interno Bruto e dessa riqueza nacional, o que nos leva ao fato de que 90% da população brasileira vive à margem do progresso e do desenvolvimento do País. Eram essas as observações que eu queria fazer. Gostaria, também, de cumprimentá-lo pelo discurso que faz nesta tarde, oportuno, profundo e que traz à nossa reflexão os indicadores verdadeiros do Estado brasileiro, que precisam ser modificados.

O SR. JOAQUIM BEATO – Senador Odacir Soares, agradeço-lhe o aparte, que subscrevo. Reafirmo que nosso discurso está exatamente na linha do pensamento que V. Ex^a manifesta. O novo Governo há de tomar as medidas correspondentes a esse desafio da realidade brasileira e da realidade internacional.

O Sr. Odacir Soares – Gostaria que V. Ex^a me permitisse dizer que, às vezes, vejo na imprensa que a classe política não está afinada com esse sentimento, com o que não concordo. O Congresso Nacional que acaba de ser eleito e os remanescentes do Senado têm consciência dos problemas brasileiros e estão solidários com a vontade do futuro Governo de fazer essas reformas; não apenas fazer essas reformas no Estado, mas também transformá-las em benefícios para a população. O Congresso está afinado com isso; apenas essas vozes agourentas, essas vozes que gostam de se fixar no caos é que não acreditam nisso. A classe política brasileira tem essa consciência e está afinada com os desígnios do novo Governo.

O SR. JOAQUIM BEATO – Certamente posso garantir a V. Ex^a que essa é a grande esperança do povo brasileiro.

Prossigo, Sr. Presidente.

Dentro desta visão solidária com os pobres, Schilling acres-

centa um capítulo em que faz uma esclarecedora tipologia dos "excluídos" do nosso modelo:

1. Os excluídos pelo sistema e pelo subdesenvolvimento – são os 23 milhões que, "em razão do subdesenvolvimento da economia urbana e da concentração da propriedade rural, estão liminarmente excluídos do mercado de trabalho". A nossa PEA é muito inferior à dos países desenvolvidos.

2. Os legalmente excluídos dos direitos trabalhistas – são os "26,6 milhões, um entre cada três assalariados brasileiros" que "ainda não usufruem o direito básico de ter carteira de trabalho assinada, de ver legalizada sua relação de trabalho".

3. Os excluídos pela crise econômica e pela "modernidade neoliberal" – são os 15/20 milhões de desempregados que no ano 2000 povoarão nossas ruas, caso persistam a recessão e a tendência de o aumento de produção não manter uma relação proporcional direta com a abertura de novos empregos.

Houve o aumento de 40% na produção de automóveis em 1993, sendo que as oportunidades de emprego cresceram apenas 1%. Estamos usando uma tecnologia que substitui o homem pela máquina.

4. Os excluídos do mercado de consumo capitalista – são cerca de 34 milhões de trabalhadores que ganham até dois salários mínimos. Em 1980, eram necessárias 157 horas e 4 minutos de trabalho para comprar uma cesta básica; em 1988, 188 horas e 14 minutos; em 1994, no mês de março, foram necessários um salário mínimo e meio e, em junho, quase dois salários mínimos.

5. Os excluídos pelo latifúndio – são os milhões de minifundiários, com propriedades rurais que apresentam uma superfície média de 3,3ha, enquanto 2.174 latifúndios apresentam uma média de 25.900ha por propriedade. A conclusão é que cada um dos grandes latifundiários possui tanta terra quanto 7.848 minifundiários. Conclui Schilling: "O inquestionável é que os excluídos... superam de longe os 100 milhões. Verifica-se um consenso de que não mais de 20 a 30 milhões possam ser classificados efetivamente como consumidores... – esta palavra do vocabulário econômico se traduz, no vocabulário político, como "cidadão". Os demais estão excluídos do Brasil capitalista." É uma tipologia, Sr. Presidente, que radiografa uma realidade tremendamente trágica e denunciadora.

Em artigo publicado no *Jornal de Brasília*, no ano passado, o Professor José Jatobá Lins pôs o dedo na ferida:

Ficamos muito condicionados num modelo centrado no progresso do capital. A ciência e a tecnologia, em nosso sistema, não beneficiam o homem, a sociedade humana, a natureza e a vida em geral. Cada máquina mais nova, mais veloz, traz mais produção, mais acumulação de capital, mais desempregados, mais doentes, mais violência, mais assaltos, mais agressões... As regiões e as cidades mais ricas exploram mais ainda as mais pobres.

O diagnóstico, atribuindo boa parte dos males das sociedades contemporâneas ao liberalismo sem compromisso com o social, é endossado pelo Professor de Economia da PUC-RJ, Edward Amadeo:

O liberalismo americano dos anos 80 – afirma – aumentou a diferença entre ricos e pobres, mas não aumentou a eficiência da economia americana.

Com relação ao Brasil, Amadeo observa:

Difícil a situação: o modelo liberal não nos serve, mas a opção via Estado se mostrou um fracasso. Trata-se de uma falsa dicotomia. Há uma terceira via que com-

bina mercado, Estado e uma sociedade estruturada, solidária, que valoriza o sucesso coletivo e preocupa-se com o longo prazo.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, essa terceira via, que congrega o mercado, o Estado e a sociedade – a opinião é minha – é a social-democracia, que tem na experiência alemã o seu paradigma, e que tem demonstrado bons resultados em diversos países. A social-democracia combina as virtudes do socialismo com a lógica do mercado. Na importante obra de Norberto Bobbio et alii denominada "Dicionário de Política", encontramos uma interessante observação que vale à pena citar: "(...) as experiências social-democráticas não se têm caracterizado somente por determinadas relações entre partidos e sindicatos e por políticas econômicas e sociais específicas. Elas também têm visado à criação de ordenamentos administrativos e políticos coerentes com a estratégia global."

Pode-se inferir, de todos esse raciocínios, que as experiências social-democráticas respaldam o governo que se vai implantar no Brasil, com a árdua tarefa de reconstruir este País a partir de janeiro. A socióloga Aspásia Camargo, presidente do IPEA, apontou com precisão, em recente artigo, publicado no *Correio Brasileiro*, os caminhos a serem trilhados para a consecução desse objetivo: "A grande missão do próximo Governo será recuperar a credibilidade necessária para devolver ao Estado uma parte substancial da iniciativa e da legitimidade perdida. So assim poderá dialogar com essa sociedade rebelde e insurgente, ciosa de mudanças na mentalidade e na composição de suas elites."

O PSDB, Sr. Presidente, é um partido afinado com o povo, "perto do pulsar das ruas", e consciente da necessidade de transformar a sociedade brasileira. Credenciou-se, portanto, para fazer as mudanças reclamadas pela população, que, aliás, fazem parte do seu programa. O PSDB não abre mão do regime democrático, o único que viabiliza a convivência dos contrários e que, excluindo sectarismos e violência política, promove a igualdade para as minorias e dignidade para todas as pessoas. Embora elegendo o Presidente da República, o PSDB continua defensor fiel do parlamentarismo, sistema que fortalece os partidos, ao contrário do presidencialismo, onde o poder unipessoal é um convite permanente ao fisiologismo político.

Constam também, entre as diretrizes básicas do Partido, a expansão e a gratuidade do ensino público, com gestão democrática e valorização dos educadores; a implantação de um sistema de seguridade compatível com os postulados da dignidade das pessoas; o crescimento econômico rápido e sustentado, mediante elevados investimentos, eficiência na utilização dos recursos e adoção de tecnologia moderna; a defesa dos interesses brasileiros no exterior e autoridade para arbitrar internamente os sacrifícios necessários à retomada do crescimento; a reforma do Estado, incluindo-se o combate ao clientelismo e à ociosidade, a valorização da eficiência, a reestruturação da máquina administrativa, a revisão da legislação tributária e maior transferência de recursos para Estados e municípios.

E, ainda, reforma agrária que assegure a exploração racional da terra e que atenda à conveniência econômica, à equidade social e à defesa do meio ambiente; reforma do sistema financeiro para adequá-lo às necessidades de uma política desenvolvimentista; preservação dos recursos naturais, com a ocupação racional do solo e o combate à especulação imobiliária; e presença ativa no cenário internacional, por meio do diálogo e da cooperação, com ênfase especial na integração latino-americana.

O Sr. Aureo Mello – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOAQUIM BEATO – Ouço o aparte do nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello – Nobre Senador Joaquim Beato, venho apreciando, com muito interesse, o brilhante discurso que V. Ex^a está fazendo, amalhando, inclusive, dados muito importantes e de grande utilidade para qualquer pessoa, que dizem muito a respeito da situação do Brasil. Ainda há poucos dias, fiz uma viagem – das minhas preferenciais, ou seja, de ônibus – pela Via Dutra, de São Paulo ao Rio de Janeiro: a situação é estanteceadora! O que se vê de sujeira, de subdesenvolvimento, de imundície ao longo da estrada é pavoroso. Ao mesmo tempo, quando nos aproximamos do Rio de Janeiro, o número de choupanas cresce de maneira desproporcionada, desabrida, irracional. Não são choupanas de classe média, de gente pobre: são choupanas de gente miserável, que mora ali como qualquer bicho mora numa toca, talvez até em condições inferiores à dos bichos, porque a madeira é mais porosa e putrefata em certas ocasiões. Então, isso nos leva a pensar: será que esses cidadãos estão ali por gosto, prazer, masoquismo, vagabundagem, por falta de vontade de trabalhar? Ou será porque não têm outro jeito, outro horizonte, ou as suas mentes não lhes permitem outro avanço? A seguir, pensamos no problema da reforma agrária. Lembro-me inclusive de um livro, de J.G. de Araújo Jorge, intitulado "brasil" (com letra minúscula), em que ele fala na cidade de Andradina, criada pelo pai do nosso antigo colega Aureo de Moura Andrade. Ele a fundou de que maneira? Possuía um imenso terreno e o dividiu em lotes para vender àquele povo miserável que estava nas imediações. Mas, antes de vender, conseguiu criar uma infra-estrutura com hospitais, bancos, escolas, postos policiais, pavimentação e ensinou o pessoal a trabalhar em roça. Resultado: todos ficaram interessados em comprar aquele terreno, porque tinham meios para pagar a luz elétrica, água, etc. Então, Andradina, graças a esses colonos, que eram miríades, atualmente é uma das grandes cidades e orgulho de São Paulo. Então, fiquei pensando: as terras dos governos federal e estadual poderiam servir, depois de devidamente trabalhadas, de atrativo para essa população miserável que existe por aí, desassistida, inculta e incompetente. Esse é o grande lembrete que nós, interessados neste grande País chamado Brasil, devemos atribuir ao nosso Fernando Henrique, que é um possível presidente socialista. Fernando Henrique, veja o exemplo de Andradina! Faça a reforma agrária, mas não obrigando o indivíduo a ir para um núcleo de colonização que depois poderá vender. Não. Ele vai trabalhar num terreno com uma infra-estrutura perfeitamente organizada. E vai porque quer, porque vê que a jogada é aquela, que o interesse é aquele, que é ali que vai ganhar dinheiro, prosperar e sua família vai ficar feliz. Desculpe o alongado do aparte, mas o brilhantismo do discurso de V. Ex^a e a profundidade do que está dizendo realmente pedem que nos alonguemos um pouco e procuremos nos aprofundar na análise de tão grande problema. Muito obrigado.

O SR. JOAQUIM BEATO – Senador Aureo Mello, agradeço o aparte de V. Ex^a. Este fenômeno que V. Ex^a registrou, com tanta sensibilidade, da pobreza, da miséria, da sujeira, fala dos excluídos que citamos aqui e que é o resultado do nosso modelo de capitalismo selvagem, concentrador e excludente. Se deve ter solução em algumas iniciativas pessoais, digamos, humanitárias, deve ter sobretudo uma solução mais ampla, como a reforma agrária, que V. Ex^a também aponta como caminho para a solução do problema.

Finalmente, Sr. Presidente, quero assinalar, dentre todas as diretrizes do nosso Partido, a justiça social como meta do desenvolvimento (M.P.E., p.20). Para o PSDB, a suprema injustiça social é a miséria, impondo-se, portanto, o urgente resgate da dívida social que temos para com milhões de excluídos, irmãos nossos que vivem em situação de absoluta precariedade. Dentro dessa ótica, o PSDB propõe-se a combater não só as desigualdades sociais,

mas também as regionais, "aspecto inseparável da pobreza, da concentração da renda e da riqueza em nosso País". "O PSDB – estabelece o nosso programa – apoiará decididamente políticas de desenvolvimento regional, cujos benefícios cheguem diretamente ao povo e não a oligarquias".

Essas, em breves palavras, são as diretrizes que norteiam o PSDB, agremiação que nasceu "longe das benesses oficiais, mas perto do pulsar das ruas". É com estas metas, Sr. Presidente e nobres colegas, que o PSDB, em permanente diálogo com o Congresso Nacional e em contato permanente com a sociedade brasileira, fará certamente o seu governo, no qual a questão social deixará de ser tratada como subproduto do crescimento econômico e mera questão de repressão policial; e a justiça social será a razão própria e a própria essência de um projeto para a nossa Nação, que promova melhor qualidade de vida e garanta o acesso à plena cidadania e igualdade aos discriminados na sociedade brasileira: "as mulheres, os negros, os índios e os idosos"; e mais do que isso, aos milhões de brasileiros iniquamente reduzidos até agora à infamante condição de excluídos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Joaquim Beato, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jacques Silva.

Durante o discurso do Sr. Joaquim Beato, o Sr. Jacques Silva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello – Carlos Patrocínio – Flaviano Melo – Garibaldi Alves Filho – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jonas Pinheiro – Jônice Tristão – José Fogaça – Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 910-A, DE 1994

Requeiro, baseado no art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o período de 1º a 21 do corrente mês, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, atendendo a compromissos partidários.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1994. – Senador Antonio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 911, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, inciso 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro seja considerada licença autorizada minha ausência nos dias 3, 4 e 25 do corrente mês tendo em vista encontrar-me, naquelas datas, tratando de assuntos político-partidários em meu Estado.

Nestes termos

Pede deferimento.

Brasília, 30 de novembro de 1994. – Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

tário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 912, DE 1994

Nos termos do disposto no art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro abono das faltas do mês de novembro, correspondentes aos dias: 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18 e 21, tendo em vista a necessidade de minha presença em meu Estado para tratar de assuntos partidários.

Brasília, 30 de novembro de 1994. – Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 913, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, combinado com o § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam considerados como licença autorizada os dias 1, 3, 4, 10, 16, 17, 18, 21 e 25 de novembro de 1994, quando estive ausente dos trabalhos desta Casa, cumprindo compromissos político-partidários no meu Estado.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador Dario Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 914, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, que seja considerado como licença autorizada os dias 1º, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 21, 25 e 28 do corrente mês, por estar tratando de assuntos partidários no meu Estado.

Neste termo,

Pede deferimento,

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 915, DE 1994

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada as ausências às sessões dos dias 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 21, 25 e 28 de novembro de 1994, em razão de viagens ao Paraná, para atender a compromissos partidários, anteriormente agendados.

Brasília, 30 de novembro de 1994. – Senador José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 916, DE 1994

Nos termos do art. 55, III, da Constituição, e para os fins do disposto no art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero sejam considerados como licença autorizada os dias 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 21, 25 e 28 de novembro do corrente ano, quando estive afastado dos trabalhos da Casa atendendo a compromissos no Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador **Gilherme Palmeira**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 917, DE 1994

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam consideradas como licença autorizada as faltas ocorridas nos dias 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 21, 22, 25 do mês de novembro do corrente ano, em virtude de encontrar-me atendendo a vários compromissos parlamentares nesta cidade e no Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador **Márcio Lacerda**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 918, DE 1994

Ilustre Presidente,

Com fundamento no art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência para que sejam consideradas como licença autorizada, as minhas ausências registradas nas sessões dos dias 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 25 e 28 do mês de novembro do presente, tendo em vista que tive de cumprir compromissos parlamentares e partidários no Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 919, DE 1994

Requero, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada a minha ausência dos trabalhos da Casa durante o mês de novembro do corrente, por motivos políticos no Estado do Acre.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador **Flaviano Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 920, DE 1994

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Sena-

do Federal, requero sejam considerados como ausência autorizada, os dias 1º, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16 e 25 do mês de novembro em curso, tendo em vista a necessidade de minha permanência no Estado de Rondônia, em virtude do Processo Eleitoral, na qualidade de Presidente do Diretório Regional de PMDB.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador **Ronaldo Aragão**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 921, DE 1994

Requero, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam considerados como de licença autorizada, os dias 1º, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 25, 28 e 29 de novembro último, por motivos de compromissos partidários assumidos em meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Brasília, 30 de novembro de 1994. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 922, DE 1994

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada minhas ausências nos dias 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 25 do corrente mês, tendo em vista encontrar-me no meu Estado, nesses dias, tratando de assuntos políticos de interesse do Estado e do PFL.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador **Odaí Soares**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 923, DE 1994

Senhor Presidente:

Requero, nos termos do art. 281 do Regimento Interno do Senado Federal, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 237, de 1994-CCJ, – sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899, de 24-10-94, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, a escolha do nome do Dr. Valdir Righetto, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcelo Pimentel.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador **Jacques Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 924, DE 1994

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 281 do Regimento Interno do Senado Federal, a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 236, de 1994 – CAE – sobre a Mensagem nº 349/94 (nº 991/94, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Edison Rodrigues Chaves para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 30 de novembro de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto na alínea a e no parágrafo único do art. 39 do Regimento Interno, que me ausentarei do país nos dias 2 e 3 de dezembro próximo, com destino a Buenos Aires.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e distinguida consideração. – Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10h30min, destinada à apreciação das Medidas Provisórias nºs 684, 685, 695 a 697, 700, 703, 705 a 707.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 63 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 925, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 32 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1994. – Jacques Silva.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 32:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 827, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1993, que regulamenta o § 3º do art. 8º das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1993, será incluído

em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sendo evidente a falta de quorum qualificado em plenário para a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia, fica a votação das mesmas adiada.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica adiada:

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

–1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

–2º pronunciamento: Relator: Senador Aureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

–1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

–2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

–1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

–2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Florianópolis, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador

Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

- 26 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 29 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991

COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89 - Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão).

- 30 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991

COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

- 31 -

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência retira da pauta da presente sessão as matérias pendentes de parecer, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados da pauta:

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 19 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legis-

lativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 20 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 21 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RADIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (De-

pendendo de parecer da Comissão de Educação)

25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

27

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1994 - CN
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1994 - CN, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

28

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais. (Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes Srs e Srs. Senadores, tramitou pelo Senado Federal, com a rapidez das coisas lúcidas e fulminantes, a proposição da minha lavra, em que

tive oportunidade de consultar esta douta Casa a respeito da conveniência de ser criado, no Estado do Amazonas, o Parque Nacional das Anavilhanas.

As Anavilhanas são um arquipélago formado de ilhas encantadoras, praias, floridas, luminosas e ricas em flora que constituem, por assim dizer, um ponto de atração turística dos mais expressivos para o Estado que tenho a honra de representar.

Daí a rapidez com que o Senado, na sua inteligência, apreendeu a finalidade da proposição e a aprovou, através das suas comissões, dando oportunidade a que a nossa intenção fosse devidamente reconhecida como alguma coisa de positivo e nobre em favor do grande Estado amazonense.

E partiu ela na direção da Câmara dos Deputados – isso era no ano da graça de 1992 – e por lá ficou. É verdade que, sendo distribuída à Comissão de Meio Ambiente, recebeu parecer muito alentado, profundamente estudado, competente de fato, da Deputada Glá Bezerra – que, casualmente, é esposa do nosso distinto colega Aluizio Bezerra –, e o seu parecer é inteiramente favorável à aprovação desta proposição, que nasceu de um conselho que recebi do Diretor de Turismo do Amazonas ao tempo, o Sr. Sílvio Barros, que hoje é Subsecretário no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Imediatamente, essa matéria foi apreciada pelo Sr. Fábio Feldmann, que entendeu, por sua vez, como representante que se julga – e é – do Partido Ecológico, do Partido Verde, de apresentar uma emenda no sentido de que o grande arquipélago das Anavilhanas se conserve com um terço da sua extensão como estação ecológica. Com essa decisão e essa emenda ficamos solidários, tanto o Sr. Sílvio Barros quanto eu, porque pode parecer talvez uma forma sensata de estabelecer a transição para um parque nacional devidamente protegido, dando oportunidade de trabalho a diversos cidadãos e, ao mesmo tempo, um estímulo para o turismo naquela extrema região.

Agora, venho recebendo, sucessivamente, manifestações não só da imprensa como também de órgãos que estão mobilizando o chamado turismo no Norte, vindas do Amazonas, de Roraima, de outras regiões, pedindo e apelando para que a proposição seja devidamente aprovada.

Não é a primeira vez que tenho procurado a Comissão de Meio Ambiente, cujo presidente tem boa vontade, cujos membros são capazes e competentes, mas, infelizmente, até hoje essa Comissão não conseguiu *quorum* para se reunir e decidir sobre a matéria. Por esta razão e dada a importância que a mesma possui e significa, formulo daqui um apelo aos componentes da douta Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados: que não deixem sepultar essa proposição.

O meu mandato está terminando, em 31 de janeiro já não terei a alegria de continuar Senador, razão pela qual não desejo que tal proposição, de tão grande alcance, caia na vala comum e seja enterrada entre aquelas que precisarão depois de nova proposição, em forma de repetição de todo o processado que alcançou até agora.

E estou disposto, Sr. Presidente, até a procurar o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, para pedir a S. Ex^a o regime de urgência para esse documento, se, porventura, a matéria não for imediatamente solucionada na comissão competente, que é a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Essa Comissão tem capacidade para ser decisiva na sua conclusão e, a seguir, indo à Comissão de Constituição e Justiça, imediatamente, acredito, será aprovada, porque não há nada de anti-jurídico, inconstitucional ou ilegal na proposição que apresentei.

Sr. Presidente, desta tribuna formulo o meu apelo a que os membros da Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos De-

putados, assumindo a alta significação da sua responsabilidade em relação ao arquipélago das Anavilhanas e à necessidade de o converter em parque nacional, adotem este ponto de vista; e, por favor, em benefício do Brasil e do abandonado Norte, do esquecido Norte, da distante região que tanto precisa ter injetado o progresso e a luta para que venha a se constituir na parte mais rica do Brasil, formulo o apelo aos Srs. Componentes da Comissão, à Câmara dos Deputados, ao Sr. Inocêncio Oliveira, ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente e a todos os brasileiros que, representando o povo dos seus Estados, integram aquela Casa de grande poder legislativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e as nossas saudações amazonenses a todos aqueles que apoiarem a proposição da transformação do arquipélago das Anavilhanas em Parque Nacional das Anavilhanas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada levantei questão de ordem sobre o caso do edital de alienação das ações ordinárias e nominativas do capital social da Empresa Brasileira de Aeronáutica – EMBRAER, de propriedade da União, tendo em vista que havia sido aprovado aqui um entendimento pelo qual se assegurariam seis meses de emprego aos trabalhadores daquela empresa, bem como a participação de representante dos trabalhadores não-acionistas – um titular e um suplente – no Conselho de Administração da empresa.

Externei dúvidas sobre o item 4, tal como constou da redação final da Resolução nº 69/94, onde se dizia o seguinte:

Assegurar aos empregados da empresa seis meses de garantia de emprego a partir da data do leilão e, na hipótese de redução do quadro de pessoal, fazer com que a EMBRAER patrocine, nos seis meses subsequentes à sua desestatização, programa de treinamento de mão-de-obra, com vista à sua absorção pelo mercado de trabalho.

A dúvida que levantei dizia respeito à redação acima, ou seja, se havia ficado claro que deveriam ser garantidos seis meses no emprego a partir da data do leilão.

Ainda ontem, perguntei ao Ministro da Aeronáutica, Lélcio Lóbo, quando de sua visita ao Senado Federal para participar da exposição sobre a SIVAM, juntamente com o Sr. Ministro Mário César Flores, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, qual era o seu entendimento sobre o assunto. S. Ex^a assegurou-me que o entendimento do Ministério da Aeronáutica é o de que será garantido aos trabalhadores o direito ao emprego nos próximos seis meses.

Sr. Presidente, após a palavra do Ministro da Aeronáutica, já tendo eu próprio transmitido isso ao Senador Ronan Tito e em havendo entendimento claro de que o Governo e, em especial, o Ministério da Aeronáutica – que continuará participando como acionista da EMBRAER – assegurarão os seis meses de emprego aos trabalhadores, retiro o meu pedido de questão de ordem. Consequentemente, quero dizer que estou esclarecido a respeito desse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a será atendido em seu pedido de retirada da questão de ordem.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy como último orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero assinalar que hoje, no Diário Oficial, na

parte reservada ao Ministério da Fazenda, foi publicada a Portaria Interministerial nº 624, de 29 de novembro de 1994, com o seguinte teor:

Os Ministros de Estado da Fazenda, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, do Trabalho, da Previdência Social e do Bem-Estar Social, no uso da atribuição que lhes é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolvem:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho Interministerial, com a incumbência de elaborar estudo de viabilidade de implantação de programas de garantia de renda mínima.

Art. 2º - Os titulares dos respectivos Ministérios indicarão os integrantes do mencionado Grupo de Trabalho, que será coordenado pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, fixando-se o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação, se necessária, por período de até dez dias úteis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CIRO FERREIRA GOMES - Ministro de Estado da Fazenda.

BENI VERAS - Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

MARCELO PIMENTEL - Ministro de Estado do Trabalho.

SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS - Ministro de Estado da Previdência Social.

LEONOR BARRETO FRANCO - Ministro de Estado do Bem-Estar Social.

Então, Sr. Presidente, gostaria de assinalar a importância da decisão do Ministro da Fazenda, Ciro Gomes. Disse S. Ex^a, depois de ter dialogado com o Presidente Itamar Franco e com o Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, que, até o final deste ano e de sua gestão como Ministro da Fazenda, encaminhará estudo conclusivo sobre a viabilidade de programas de garantia de renda mínima.

Esses estudos poderão servir de subsídio importante para que o Congresso Nacional, notadamente a Câmara dos Deputados que está apreciando essa matéria, possa concluir e chegar a uma decisão sobre aquilo que já foi apreciado e votado pelo Senado Federal: a instituição de um programa de garantia de renda mínima no Brasil.

Este programa visa a cumprir os objetivos fundamentais de nosso País, que estão dispostos no art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Mais e mais, nos diversos países do mundo, estuda-se a implantação do direito à garantia de uma renda mínima para todos os cidadãos. Em muitos casos, de diferentes maneiras, tal proposição já foi instituída.

Germano Rigotto, Deputado pelo PMDB do Rio Grande do Sul, apresentou parecer favorável naquela Casa.

Gostaria de assinalar que a decisão do Ministro Ciro Gomes pode constituir-se um catalisador para que a Câmara dos Deputados considere até mesmo a hipótese de vir a aprovar essa proposta ainda dentro desta Legislatura; portanto, em dezembro. Seria importante que, para isso, estes estudos fossem apressados e, se possível, levadas as informações à Câmara dos Deputados para que, então, ouvido o novo Governo, e não apenas o atual, pudesse ser considerada a hipótese de o Programa de Garantia de Renda Mínima iniciar-se em 1º de janeiro de 1995. Aliás, quando o Senado

aprovou a proposição, estabeleceu que o programa se iniciaria em 1º de janeiro de 1995.

Mas, para isso, far-se-á necessário que se complete a votação na Câmara dos Deputados ainda este ano. Se isto não for possível, pelo menos esses estudos prepararão o terreno para que, com a informação mais completa possível, possa o Congresso Nacional introduzir esse instrumento que, no meu entender, será o que mais eficazmente garantirá a erradicação da miséria e a melhoria da distribuição da renda e da riqueza, problema que continua sendo um dos mais graves, ainda não resolvidos pelo Brasil.

Seria importante que o Governo do Presidente Itamar Franco pudesse estimular o Congresso Nacional e dar-lhe sua palavra para que este, pela maioria dos seus membros, por todos os partidos e de forma semelhante ao que já ocorreu no Senado Federal, viesse a aprovar a matéria. Se no âmbito do Senado Federal todos os partidos votaram favoravelmente ao Programa de Garantia de Renda Mínima, é de se esperar que também na Câmara dos Deputados haja procedimento semelhante.

Reitero, da tribuna do Senado Federal, que me coloco mais uma vez à disposição dos Ministérios que participarão desse grupo interministerial para colaborar com os estudos relativamente à viabilidade operacional do Programa de Garantia de Renda Mínima.

De minha parte, não tenho dúvida, após esses anos de reflexão a respeito, que garantir um mínimo de rendimento é algo perfeitamente viável ao País.

Ressalto que, nos Estados Unidos, desde 1975, instituiu-se uma forma de imposto de renda negativo. Toda pessoa com família e trabalho, cuja renda não atinja certo patamar, tem direito a um complemento de renda de tal forma a poder superar a linha oficial de pobreza. O mecanismo denomina-se Crédito Fiscal por Remuneração Recebida. Um dos Estados norte-americanos, o Alasca, possui há mais de dez anos um dividendo garantido a todas as pessoas; em 1993, esse dividendo foi da ordem de mil dólares por habitante. Cada um dos 600 mil habitantes, não importando a idade, sexo, raça, estado civil, origem ou condição de trabalho, todos receberam mil dólares anualmente como um direito à cidadania proveniente do denominado Fundo do Petróleo ali existente.

Na Inglaterra, na Alemanha, na Bélgica, na Holanda, na Suécia, há garantia de renda mínima a todas as pessoas que nascerem até completarem seus estudos; esse rendimento é pago em dinheiro a seus pais sob formas diversas. Na França e nos seus territórios de ultramar, incluindo a Guiana, existe a lei de renda mínima de inserção desde 1988.

Na Espanha também existe mecanismo semelhante à renda mínima de inserção, que difere de região para região, mas todas garantem o mínimo de rendimento a cada cidadão.

No momento em que no Brasil se procura definir qual o nível adequado de salário mínimo, será importante que o Executivo e o Legislativo considerem que, além de se garantir um mínimo de rendimento, na forma da remuneração direta ao trabalho, ou seja, o salário mínimo, considere-se também a parte complementar, qual seja, o dividendo social ou a renda mínima, ou a renda de cidadania, ou a renda básica. São inúmeros os sinônimos para o conceito de garantia de um mínimo de rendimento às pessoas para que possam elas exercer a sua cidadania.

No Distrito Federal, o Governador eleito Cristovam Buarque colocou na sua plataforma, muito debatida durante a campanha, que iria assegurar um rendimento mínimo, na forma de um salário mínimo, às famílias carentes que tivessem filhos de 7 a 14 anos e que estivessem frequentando de fato a escola. Obviamente, garantir-se essa renda mínima é uma forma de estimular as famílias, mais e mais, a incentivarem os seus filhos a frequentar a escola, ao invés de irem ao trabalho em idade precoce.

Assim, Sr. Presidente, considero importante a decisão do Ministro da Fazenda e dos demais Ministros que assinam esta portaria e reitero a importância de este assunto ser devidamente estudado e aprofundado, a fim de darmos o primeiro passo visando a introduzir em nosso País o direito à renda mínima como um direito à cidadania.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18h30min. com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

MENSAGEM Nº 225, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Senhor JOÃO TABAJARA DO OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

– 2 –

MENSAGEM Nº 257, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JORGE SALTARELLI JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

– 3 –

MENSAGEM Nº 278, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

– 4 –

MENSAGEM Nº 310, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO DAMASCENO VIEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

– 5 –

MENSAGEM Nº 311, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS ALFREDO PINTO

DA SILVA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

– 6 –

MENSAGEM Nº 312, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 312, de 1994 (nº 893/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CLÁUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

– 7 –

MENSAGEM Nº 313, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

– 8 –

MENSAGEM Nº 316, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 316, de 1994 (nº 908/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RUBENS RICUPERO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

– 9 –

MENSAGEM Nº 345, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTONIO CARLOS DINIZ DE ANDRADE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

– 10 –

MENSAGEM Nº 314, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

- 11 -

MENSAGEM Nº 349, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente

ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h55min.)

Ata da 13ª Reunião, em 30 de novembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo - Ailton Oliveira - Alexandre Costa - Alfredo Campos - Aluizio Bezerra - Amir Lando - Aureo Mello - Carlos De'Carli - Carlos Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Cid Sabóia de Carvalho - Coutinho Jorge - Dario Pereira - Eduardo Suplicy - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Garibaldi Alves Filho - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Hydekél Freitas - Irapuan Costa Júnior - Jacques Silva - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - João Rocha - Joaquim Beato - Jonas Pinheiro - Jônice Tristão - José Eduardo - José Fogaça - José Richa - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Lavoisier Maia - Louremberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio

Portella - Magno Bacelar - Mansueto de Lacerda - Marco Maciel - Marluce Pinto - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Odacir Soares - Rachid Saldanha Derzi - Reginaldo Duarte - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o quorum regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente da leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Aureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da *RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário. Relator: Senador Aureo Melio, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da *RÁDIO LITORAL LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao *SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO GRANDE LAGO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à *RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. *RÁDIO VERDES MARES*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO ARAGUAIA LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *TV TOCANTINS LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELOS LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *RÁDIO MARIANA LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à **RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à **REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, atualmente denominada **REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da **FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à **RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à **RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1994 (nº 3.801/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos aos recursos. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1994 (nº 3.802/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Código de Processo Civil sobre as ações de consignação em pagamento e de usucapião. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1994 (nº 3.803/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Código de Processo Civil sobre o processo de conhecimento e o processo cautelar. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1994 (nº 3.810/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos ao processo de execução. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1994 (nº 4.699/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria as Superintendências Estaduais do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nos Estados do Amapá e Roraima, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Sociais)*

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1994 (nº 4.779/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que *dispõe sobre a criação de cargos e funções na Secretaria do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1994 (nº 4.772/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a transformação da Escola Superior de Lavras em Universidade Federal de Lavras e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)*

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1994 (nº 4.771/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a transformação da Escola Paulista de Medicina em Universidade Federal de São Paulo e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)*

35

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1994 - CN**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1994 - CN, que *dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

36

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo

do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 - COMPLEMENTAR**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo*

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos: e dá outras providências, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

39

REQUERIMENTO Nº 1.207, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.207, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 76, 1993, de autoria do Senador César Dias, que *altera a redação dos dispositivos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências", que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1993.*

40

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

41

REQUERIMENTO Nº 827, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 827, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos do

art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1993, que *regulamenta o § 3º do art. 8º das Disposições Constitucionais Transitórias, dispoñdo sobre a reparação de natureza econômica.*

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário. Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

44

MENSAGEM Nº 314, DE 1994

ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

45

MENSAGEM Nº 349, DE 1994

ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO

PARECER

PARECER Nº 238, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/79, de 1994, do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, com base na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Relator: Senador Darcy Ribeiro

O Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro encaminhou a esta Casa, mediante Ofício "S" nº 79, de 1994, pedido de autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

O pleito encontra-se adequadamente instruído quanto à documentação encaminhada ao Senado Federal, nos termos dos arts. 2º, 13 e 15 da recém-editada Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mobiliária.

O Banco Central do Brasil emitiu Parecer DEDIP/DIARE-94/1872, informando que o pedido de autorização se enquadra nos limites estabelecidos na supracitada Resolução. Assim, o Estado do Rio de Janeiro apresenta capacidade de pagamento suficiente para a rolagem de parte de sua dívida mobiliária, uma vez que suas receitas são suficientes para a cobertura de suas despesas correntes, já incluídas as destinadas aos pagamentos dos encargos financeiros referentes à rolagem pretendida.

Por seu turno, a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, em seu art. 5º, assegura a emissão de títulos públicos pelos Estados, quando destinada ao refinanciamento de seu principal devidamente atualizado, o que corresponde ao pretendido pelo Estado do Rio de Janeiro.

A regulamentação do conceito de "principal atualizado" é feita pela Resolução nº 11/94 em seus arts. 15 e 27 que, de acordo com a apuração do Banco Central do Brasil, permite ao Estado do Rio de Janeiro o percentual de 91,12% para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre e, conseqüentemente, o resgate de 8,88%

Dessa forma, a emissão pretendida será realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 8,88%;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: de até 1.827 (um mil, oitocentos e vinte e sete) dias;

e) valor nominal: R\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
1º-1-95	303.822.455
1º-2-95	509.197.803
1º-3-95	926.963.165
1º-4-95	671.577.433
1º-5-95	541.190.953
1º-6-95	506.928.926
	3.459.680.735

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565 de 20-9-79, do Banco Central;

h) autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28-11-88.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Rio de Janeiro, encontra-se de acordo com o que preceitua a Constituição Federal e a Resolução nº 11/94 do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre/95, nos termos apurados pelo Banco Central do Brasil, e na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1994

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 8,88%;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: de até 1.827 (um mil, oitocentos e vinte e sete) dias;

e) valor nominal: R\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
1º-1-95	303.822.455
1º-2-95	509.197.803

1º-3-95 926.963.165

1º-4-95 671.577.433

1º-5-95 541.190.953

1º-6-95 506.928.926

3.459.680.735

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

h) autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28-11-88.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1994. - João Rocha, Presidente - Darcy Ribeiro, Relator - Eduardo Suplicy - Ronaldo Aragão - Reginaldo Duarte - Alfredo Campos - Roman Tito - Jaques Silva - Jônice Tristão - João Calmon - Magno Bacelar - Mansueto de Lacerda - Aírton Oliveira - Esperidião Amin - Jutahy Magalhães.

OFÍCIOS

Of. nº 127/94

Brasília, 30 de novembro de 1994

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Exª, a indicação do nome da ilustre Senadora Júnia Marise para compor, na condição de titular, a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 726, que "autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, denominados Brazil Investment BOND - BID, em valor correspondente a até US\$92,800,000.00", bem como indicar o nobre Senador Nelson Wedekin, para compor, na condição de suplente, a referida comissão.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e alto apreço. - Senador Magno Bacelar, Líder do PDT.

Of. nº 128/94

Brasília, 30 de novembro de 1994

Senhor Presidente,

Cumpre-me informar a V. Exª a minha indicação para compor, na condição de titular, a comissão designada para examinar a Medida Provisória nº 729, que "dá nova redação e dispositivo das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 27 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, e dá outras providências", bem como indicar, em substituição, o nobre Senador Lavoisier Maia para compor, na condição de suplente, a referida Comissão.

Na oportunidade, reafirmo a V. Exª a minha sincera consideração. - Senador Magno Bacelar, Líder do PDT.